



OXIAIR COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Gases Medicinais, Gases Industriais, Gases Especiais, Equipamentos e Instalações
CNPJ 54.362.345/0001-14 - Inscrição Estadual 20.656.458-9

Requisição

FORNECEDOR: OXIAIR COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA RUA ASPIRANTE SANTOS, Nº 718A. CEP: 59140-295 BAIRRO: CENTRO CNPJ: 54.362.345/0001-14 INSC. ESTADUAL: 20.656.458-9 FONE: 84 98896-0901 (Whatsapp) CONTATO: IRIS		EMPRESA: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA CNPJ 09.544.418/0002-15 Avenida Presidente Epitacio Pessoa, 2121 - Estados, Joao Pessoa - PB, 58.030-002.		
ITEM	DESCRIÇÃO NARRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio medicinal – cilindros diversos – pureza 99,9% cotados em m ³	8.125 m ³	R\$ 22,00	R\$ 178.750,00
02	Ar comprimido – cilindros de 6m ³ a 10m ³	6.250 m ³	R\$ 24,00	R\$ 150.000,00
03	Dióxido de Carbono – cilindros de 5kg	250 kg	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
VALOR DO FRETE		CIF		
FORMA DE PAGAMENTO		EMPENHO		
VALOR FINAL DA COMPRA		R\$ 334.250,00		

OBSERVAÇÕES:

SOMOS AUTORIZADOS CONDOR, FAZEMOS MANUTENÇÃO E CONserto;

TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS:

Rua Aspirante Santos, 718A, Centro | Parnamirim/RN | CEP 59140-295

☎ 84 3645-0901 ☎ 84 98880-0901 📷 oxiair.gases

Email: OXIAIRCOMGASES@GMAIL.COM



OXIAIR COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Gases Medicinais, Gases Industriais, Gases Especiais, Equipamentos e Instalações
CNPJ 54.362.345/0001-14 - Inscrição Estadual 20.656.458-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1634,9

CONTA CORRENTE: 57.182-2



Rua Aspirante Santos, 718A, Centro | Parnamirim/RN | CEP 59140-295

☎ 84 3645-0901 📞 84 98880-0901 📷 @oxiair.gases

Email: OXIAIRCOMGASES@GMAIL.COM

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
179/2024	160139	Rascunho	

Título: Aquisição de gases medicinais- Oxigenio, Ar comprimido e Dioxido de Carbono.

Observações: Aquisição em atendimento ao Hospital de Guaranição de João Pessoa e órgãos participantes.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 341.379,2625

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426556 - Gás Comprimido Nome: Dióxido De Carbono , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: Co2 , Massa Molecular: 44,0 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,90% , Número De Referência Química: Cas 124-38-9	Quilograma	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 49,7809%
R\$ 12,0000	R\$ 26,2233	R\$ 22,0000	Desvio Padrão: 13,0542
			Maior Preço: R\$ 54,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Oxisoldas - Fornecedor	250		R\$ 15,0000	14/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
07.762.502/0001-07	dioxido de carbono	oxisoldaspb@hotmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
14/10/2024	10:39	14/10/2024
Contato	Informações Adicionais	
8332222186	-	
Anexos		
Cotação HGUJP - Oxisoldas.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	C.M.meira - Fornecedor	250		R\$ 18,0000	14/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**
15.154.163/0001-04 dióxido de carbono oxisoldasrn@hotmail.com
Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**
14/10/2024 10:43 14/10/2024
Contato **Informações Adicionais**
(84) 3645-0901 -
Anexos
Cotação HGUJP - C M MEIRA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Oxi air - Fornecedor	250		R\$ 22,0000	14/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**
54.362.345/0001-14 dióxido de carbono Oxi.air.gases
Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**
14/10/2024 10:48 14/10/2024
Contato **Informações Adicionais**
84 98800901 -
Anexos
Requisição HGUJP OXI AIR.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	SOS oxigênio - Fornecedor	250		R\$ 100,0000	04/11/2024	Não

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**
05.329.135/0001-19 ALIMENTICIO 99,9% DIOXIDO DE CARBONO GRA licitacao@sosoxigenio.com.br
Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**
04/11/2024 11:42 04/11/2024
Contato **Informações Adicionais**
83 9 9616-7271 -
Anexos
COTAÇÃO HGU.PB.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 60,0000	03/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211006000032024	03/11/2024	1	Produto compactado em cilindro de 10m3 - cilindro deverá permanecer na unidade por no mínimo 12 meses que é o período para utilização do gás dentro do serviço solicitante - atendendo a demanda 129825 /2024 - VPT - Laboratório Biotério

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102110	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.	Air Products

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Professor Orlando Marques Paiva,	05508270	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	45000	Quilograma	R\$ 17,0000	10/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705901272024	10/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de dióxido de carbono

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	910847	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MESSER GASES LTDA.	Marca Própria

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 34,9300	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044505900122024	10/09/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais em proveito do Hospital de Guaraniópolis Florianópolis.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160445	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	PROPRIO/PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 59,6400	19/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98768305900302024		19/08/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de recarga de óxido nitroso medicinal gasoso, oxigênio medicinal, gás carbônico, ar comprimido e oxigênio O ₂ , com fornecimento de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987683		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA				Própria			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 40,2000	16/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404605900132024		16/08/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento às necessidades acadêmicas da UFOP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154046		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA				PRÓPRIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3801	Quilograma	R\$ 10,3100	13/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10231505900052024	13/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de gases pelas Unidades Universitárias e Administrativa da Unesp campus de Botucatu, durante o período de 12 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102315	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Próprio		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1586	Quilograma	R\$ 104,0000	01/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000352023	01/08/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP Nº.: 35/2023 - Aquisição de gases laboratoriais e medicinais para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153103	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA	NÃO SE APLICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1068	Quilograma	R\$ 29,8100	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500306904562024	15/07/2024	3	Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gases Medicinais A Granel Com Comodato De Cilindros, Locação Instalação E Manutenção De Tanques Criogênicos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925003	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 15,0000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13502606900302024	25/06/2024	1	Objeto: Aquisição de 50 Kg de Dióxido de carbono em cilindros com pescador.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135026	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA	Air Liquide		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 15,0000	25/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591305900302024	25/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro Formal de Preços relativo a eventual aquisição de Gases Industriais, acondicionados em cilindros, os quais deverão ser disponibilizados em Regime de Comodato, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago - HU-UFSC /EBSERH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155913	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2024		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 124,0000	24/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303005900062024	24/04/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases especiais de laboratório, cilindros e válvulas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153030	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA	CILINDRO 20KG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 54,0000	20/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98859905900562024	20/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gases industriais, com concessão de equipamentos em comodato (cilindros).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988599	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	Air Liquid		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 20,0000	04/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92699505003912023	04/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dióxido de Carbono (CO2) RECARGA, com execução em regime de contrato, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926995	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	OXYNOBRE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1196	Quilograma	R\$ 75,4100	04/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305006772023	04/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no Fornecimento de gases especiais de uso medicinal (dióxido de carbono gasoso USP e nitrogênio gasoso), com a disponibilização de cilindros em comodato, de forma contínua, visando atender necessidades das unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP; Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JPII; Hospital Regional de Cacoal - HRC; Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO; Centro de Pesquisa em Medicina Tro
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.		Própria	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 30,0000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505002462023	07/02/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de gases medicinais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120195	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		PROPRIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 8,6700	07/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505002462023	07/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de gases medicinais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120195	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		PRÓPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	198	Quilograma	R\$ 163,0000	26/12/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

13001705000102023

26/12/2023

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases especiais, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará - LFDA- PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

130017

SISRP

Pregão

Fornecedor
Marca/modelo

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

PRÓPRIA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

13501205000122023

06/12/2023

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de Gases Especiais e Comuns

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

135012

SISRP

Pregão

Fornecedor
Marca/modelo

MARIA CLARA PIRES FREITAS

White Martins

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,0000	28/11/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

13501205000652023

28/11/2023

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de GASES ESPECIAIS e COMUNS para a Embrapa Semiárido.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

135012

SISRP

Pregão

Fornecedor
Marca/modelo

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA

WHITE MARTINS

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Legenda:

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
425571 - Gás Comprimido Nome: Ar Sintético , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: Mistura De Oxigênio E Nitrogênio , Grau De Pureza: Teor De O2 Entre 19,5 E 20,5% , Característica Adicional: Grau Analítico	Metro Cúbico	6250	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 29,0175%
R\$ 16.0000	R\$ 24.0000	R\$ 22.5000	Desvio Padrão: 6,9642
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 35,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	OXIAIR COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	6250		R\$ 24,0000	14/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

54.362.345/0001-14

Marca/modelo

Ar comprimido

Endereço Eletrônico

OXIAIRCOMGASES@GMAIL.COM

Data da Cotação

14/10/2024

Hora da Cotação

10:59

Validade da Cotação

14/10/2024

Contato

84 988960901

Informações Adicionais

-

Anexos

Requisição HGUJP OXIAIR.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	C. M. MEIRA – ME - GASES - Fornecedor	6250		R\$ 21,0000	14/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

15.154.163/0001-04

Marca/modelo

Ar comprimido

Endereço Eletrônico

oxisoldasrn@hotmail.com

Data da Cotação

14/10/2024

Hora da Cotação

11:04

Validade da Cotação

14/10/2024

Contato

84) 3645-0901 / 8880-0901

Informações Adicionais

-

Anexos

Cotação HGUJP - C M MEIRA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	OXISOLDAS COM DE OXIGÊNIO LTDA - Fornecedor	6250		R\$ 16,0000	14/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
07.762.502/0001-07	Ar comprimido	oxisoldaspb@hotmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
14/10/2024	11:07	14/10/2024
Contato	Informações Adicionais	
(83) 3222-2186	-	
Anexos		
Cotação HGUJP - Oxisoldas.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Metro Cúbico	R\$ 36,5500	24/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900562024	24/06/2024	2	Objeto: Aquisição de Oxigênio e Gás Comprimido
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	WHITE MARTINS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	15	Metro Cúbico	R\$ 320,2900	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905900372024	03/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Recarga de 10 m³ de		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Metro Cúbico	R\$ 69,0000	03/05/2024	Não

Id da Compra

16016805900032024

Comprado em

03/05/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Gases Medicinais para o Hospital de Guarnição de Marabá.

Esfera

Federal

UASG

160168

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Marca/modelo

WHITE MARTINS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Metro Cúbico	R\$ 150,5100	22/11/2023	Não

Id da Compra

13502805000232023

Comprado em

22/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gases especiais para realização de análises laboratoriais dos projetos de pesquisa da Embrapa Florestas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

Esfera

Federal

UASG

135028

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Marca/modelo

Própria

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	38	Metro Cúbico	R\$ 107,5710	13/11/2023	Não

Id da Compra

15844306000152023

Comprado em

13/11/2023

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de gases para uso no Laboratório de Química Orgânica Instrumental, com regime de comodato dos tanques de gás, incluindo transporte e abastecimento na Casa de Gás, situada no IFBaiano, Campus Catu.

Esfera

Federal

UASG

158443

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	SOS oxigênio - Fornecedor	6250		R\$ 35,0000	04/11/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

Marca/modelo

Endereço Eletrônico

05.329.135/0001-19

AR COMPRIMIDO MEDICINAL SECO.
TEOR DE OXIGEIO ENTRE 19,5% E
23,5%

licitacao@sosoxigenio.com.br

Data da Cotação

04/11/2024

Hora da Cotação

11:47

Validade da Cotação

04/01/2025

Contato

83 9 9616-7271

Informações Adicionais


-

Anexos

COTAÇÃO HGU.PB.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483539 - Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2	Metro Cúbico	8125
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 17,9900	R\$ 22,7475	R\$ 20,5000
Coeficiente de Variação: 24,3622% Desvio Padrão: 5,5418 Maior Preço: R\$ 32,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	11	Metro Cúbico	R\$ 179,0000	23/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92667005900052024	23/10/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, por meiode Pregão Eletrônico, para atender às necessidades das unidades: Centro Médico, Centro de Assistência Odontológica, Centro de Medicina Veterinária e Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926670	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AIRCONEX BY LEAVINI LTDA		LIDER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4	Metro Cúbico	R\$ 136,0000	23/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92667005900052024	23/10/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, por meiode Pregão Eletrônico, para atender às necessidades das unidades: Centro Médico, Centro de Assistência Odontológica, Centro de Medicina Veterinária e Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926670	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AIRCONEX BY LEAVINI LTDA		LIDER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	Metro Cúbico	R\$ 32,0000	23/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905906532024	23/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais (recarga dos gases, fornecimento de cilindros e as manutenções preventiva e corretiva dos cilindros) para atender a demanda o Centro Cirúrgico do Hospital da Polícia Militar do Paraná.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA		Rhoma Gás	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1110	Metro Cúbico	R\$ 41,0000	21/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75120005900072024	21/10/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de gases refrigerantes e industriais, para os Navios Subordinados ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751200	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA		o2	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R\$ 75,0000	18/10/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98055105900262024		18/10/2024		4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		980551		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
R. V. DA S. MARQUES LTDA				Airlíquide			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R\$ 71,0000	18/10/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98055105900262024		18/10/2024		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		980551		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
R. V. DA S. MARQUES LTDA				Airlíquide			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	114	Metro Cúbico	R\$ 104,0000	18/10/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98055105900262024		18/10/2024		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		980551		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
R. V. DA S. MARQUES LTDA				Airlíquide			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	76	Metro Cúbico	R\$ 207,0000	18/10/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98055105900262024		18/10/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		980551		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
R. V. DA S. MARQUES LTDA				Airlíquide			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 45.000,0000	15/10/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
95651806900662024		15/10/2024		1	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		956518		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				IBG			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
110	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20000	Metro Cúbico	R\$ 2,4600	10/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9017506000132024	10/10/2024	1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90175	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	IBG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mogi das Cruzes	Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves	08751300	20000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 156,5000	03/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16046605900082024	03/10/2024	72	Objeto: Pregão Eletrônico - PE 90008_2024 Republicação do PE 90005_2024 de itens fracassados- Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas advindas dos procedimentos ambulatoriais e emergenciais realizados no Posto Médico de Guarnição de Campinas / 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160466	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	METRO CÚBICO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12 | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 950 Metro Cúbico | R\$ 119,0000 | 03/10/2024 | Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16046605900082024	03/10/2024	59	Objeto: Pregão Eletrônico - PE 90008_2024 Republicação do PE 90005_2024 de itens fracassados- Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas advindas dos procedimentos ambulatoriais e emergenciais realizados no Posto Médico de Guarnição de Campinas / 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160466	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	METRO CUBICO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13 | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 23 Metro Cúbico | R\$ 52,8800 | 03/10/2024 | Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79118105900042024	03/10/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de recarga de gases industriais e cilindros com fornecimentos de gás.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791181	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	GAS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14 | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br | 1 Metro Cúbico | R\$ 2.500,0000 | 23/09/2024 | Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10231706900102024	23/09/2024	1	Objeto: Aquisição de Cilindro e Gases para Laboratório
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102317	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PAM TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA	IBG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	22644	Metro Cúbico	R\$ 17,0000	20/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521205900232024	20/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, FORNECIDOS EM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSNORTE), conforme especificações e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico 90023/2024 /CRSN, e seus anexos Contratação valor por Lote
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925212	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		PRÓPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2400	Metro Cúbico	R\$ 17,0000	20/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521205900232024	20/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, FORNECIDOS EM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSNORTE), conforme especificações e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico 90023/2024 /CRSN, e seus anexos Contratação valor por Lote
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925212	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		PRÓPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	432	Metro Cúbico	R\$ 5,0000	18/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98590305900302024	18/09/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para locação de Concentrador de Oxigênio Medicinal e recarga de cilindros de oxigênio medicinal gasoso, para atender ao Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e Mandados de Segurança do Município, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985903	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA		OXIGENIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	43200	Metro Cúbico	R\$ 15,1500	18/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98590305900302024	18/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para locação de Concentrador de Oxigênio Medicinal e recarga de cilindros de oxigênio medicinal gasoso, para atender ao Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e Mandados de Segurança do Município, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985903	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA		OXIGENIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	880	Metro Cúbico	R\$ 96,9000	11/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98922105900112024	11/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para Atender as Demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Prefeitura Municipal de Anápolis, Goiás.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989221	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	PRÓPRIA		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	524	Metro Cúbico	R\$ 148,9600	11/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98922105900112024	11/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para Atender as Demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Prefeitura Municipal de Anápolis, Goiás.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989221	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	PRÓPRIA		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Metro Cúbico	R\$ 19,9000	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044505900122024	10/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais em proveito do Hospital de Guarnição Florianópolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	PROPRIO/PROPRIA		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Metro Cúbico	R\$ 34,5000	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044505900122024	10/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais em proveito do Hospital de Guarnição Florianópolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	PROPRIO/PROPRIA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Metro Cúbico	R\$ 53,4200	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044505900122024	10/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais em proveito do Hospital de Guarnição Florianópolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	PROPRIO/PROPRIA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	300	Metro Cúbico	R\$ 258,0000	09/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45452405900402024	09/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cargas para cilindros de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	454524	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BELTROX OXIGENIO LTDA	MESSER		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 178,0000	09/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45452405900402024	09/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresapara fornecimento de cargas para cilindros de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	454524	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
BELTROX OXIGENIO LTDA		MESSER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	60	Metro Cúbico	R\$ 131,0000	09/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45452405900402024	09/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresapara fornecimento de cargas para cilindros de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	454524	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
BELTROX OXIGENIO LTDA		MESSER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	2280	Metro Cúbico	R\$ 17,9900	06/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45597805900452024	06/09/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de recargas de oxigênio medicinal, nitrogênio líquido e gases industriais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	455978	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	Gasoso Medicinal		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	9720	Metro Cúbico	R\$ 17,9900	06/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45597805900452024	06/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de recargas de oxigênio medicinal, nitrogênio líquido e gases industriais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	455978	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	Gasoso Medicinal		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R\$ 14,8000	06/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905904022024	06/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio- 2ª Chamada do PE.90004
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VIDA OXIGENIO LTDA	air líquide		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	1500	Metro Cúbico	R\$ 14,8000	06/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905904022024	06/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio- 2ª Chamada do PE.90004
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VIDA OXIGENIO LTDA	air liquide		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R\$ 43,6600	06/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98286905904022024	06/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de oxigênio- 2ª Chamada do PE.90004
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982869	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VIDA OXIGENIO LTDA	air liquide		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	480	Metro Cúbico	R\$ 7,1500	04/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105901622024	04/09/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a locação de equipamentos com fornecimento de insumos a saber: aparelhos concentradores de oxigênio, cilindros de oxigênio e aparelhos de ventilação mecânica portátil através de locação, para pacientes em internação domiciliar, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº 8080 /88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	OXIGENIO MEDICINAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1440	Metro Cúbico	R\$ 5,0600	04/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105901622024	04/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a locação de equipamentos com fornecimento de insumos a saber: aparelhos concentradores de oxigênio, cilindros de oxigênio e aparelhos de ventilação mecânica portátil através de locação, para pacientes em internação domiciliar, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº 8080 /88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Air Liquide		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R\$ 17,5000	04/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75210006901522024	04/09/2024	1	Objeto: Aquisição de material para aula prática da matéria TSO (tecnologia de soldagem) da PREPOM E EFOMM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	752100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Medgases		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Metro Cúbico	R\$ 476,0000	30/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024105900062024	30/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição material de consumo odontológico, neste certame, gases medicinais, sendo eles, óxido nitroso e gás oxigênio, afim de executar com excelência os mais diversos e complexos tipos de tratamentos odontológicos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160241	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	OXIGENIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	276	Metro Cúbico	R\$ 110,0000	27/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9012006900242024	27/08/2024	1	Objeto: Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais - Oxigênio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
TRX GASES LTDA	TRIOX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Metro Cúbico	R\$ 149,5000	22/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78280106900572024	22/08/2024	1	Objeto: OBJETO: Aquisição de gases com empréstimo dos cilindros à esta Base Naval em regime de comodata por meio de contrato de recarga sob demanda, pelo período de 12 meses para atender às necessidades da Base Naval de Aratu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. OBSERVAÇÃO: SOLICITO A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIR FIELMENTE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O CATMAT E O TERMO DE REFERÊNCIA PREVALECERÁ O DESCRITO NO TERMO DE
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782801	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
VEIGA GASES LTDA		PRÓPRIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Metro Cúbico	R\$ 150,0000	21/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814806001412024	21/08/2024	1	Compra de materiais de consumo para suprir as demandas da clínica veterinária e da Coordenação de Serviços Gerais do IFRO Campus Jaru
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
J J COMERCIO DE GASES LTDA		NSA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Lauro Sodré	76803260	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Metro Cúbico	R\$ 250,0000	21/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814806001412024	21/08/2024	2	Compra de materiais de consumo para suprir as demandas da clínica veterinária e da Coordenação de Serviços Gerais do IFRO Campus Jaru

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
J J COMERCIO DE GASES LTDA	NSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Lauro Sodré	76803260	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	24	Metro Cúbico	R\$ 75,0000	20/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92610706900322024	20/08/2024	11	Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviços de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais com locação de usinas concentradoras de oxigênio e fornecimento de cilindros em comodato, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926107	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	Messer Gases Ltda

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	48	Metro Cúbico	R\$ 69,0000	20/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92610706900322024	20/08/2024	10	Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviços de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais com locação de usinas concentradoras de oxigênio e fornecimento de cilindros em comodato, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em anexo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926107	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		Messer Gases Ltda	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	144	Metro Cúbico	R\$ 39,0000	20/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92610706900322024	20/08/2024	7	Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviços de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais com locação de usinas concentradoras de oxigênio e fornecimento de cilindros em comodato, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em anexo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926107	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		Messer Gases Ltda	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 57.097,0000	19/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10233306912842024	19/08/2024	1	Objeto: Aquisição de gases acondicionados em cilindros (por regime de comodato dos recipientes) para o período de 12 meses para FC/UNESP/BAURU VERIFICAR TERMO DE REFERENCIA QUE POSSUE OSGASES /QUANTIDADES.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102333	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA	Air Liquide		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Metro Cúbico	R\$ 14,5000	18/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74402106000142024	18/08/2024	1	Aquisição de recarga de gás oxigênio e acetileno, faz-se necessária e mandatória, fim de atender as novas e crescentes demandas da Seção de Oficinas Mecânicas. elaboração de desenhos técnicos, desenvolvimento de projetos e confecção de bases, peças e equipamentos, acompanhando o atual desenvolvimento tecnológico, no que tange à precisão no atendimento, pela Seção aos meios da Marinha do Brasil (MB)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	744021	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
EDEN GASES E SOLDAS LTDA	Oxigênio - 50L		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Ilha Cobras	20180001	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 172,0000	13/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15303406900022024		13/08/2024		1		Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153034		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
M&E DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA				GNB			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Metro Cúbico	R\$ 168,3000	08/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16052905900192024		08/08/2024		22		Objeto: Pregão Eletrônico - Processo Administrativo - Pregão Eletrônico nº 64005.001559/2024-75 - Aquisição de Material para seção de Serralheria estabelecidas neste instrumento convocatório em anexo.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160529		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TORCMETAL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA				10 m3			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 11.500,0000	07/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98365706900312024		07/08/2024		1		Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio objetivando o abastecimento dos torpedo, atendendo às demandas dos usuários das Unidades de Saúde e SAMU.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983657		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
VEIGA GASES LTDA				"Próprio"			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	8	Metro Cúbico	R\$ 140,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98350105000202023

07/08/2024

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cilindros, acessórios e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

983501

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA

MESSER

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	140	Metro Cúbico	R\$ 50,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98350105000202023

07/08/2024

10

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cilindros, acessórios e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

983501

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA

MESSER

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	2000	Metro Cúbico	R\$ 33,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98350105000202023

07/08/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para cilindros, acessórios e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

983501

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA

Marca/modelo

MESSER

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	SOS Oxigênio - Fornecedor	8125		R\$ 32,0000	04/11/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

05.329.135/0001-19

Marca/modelo

OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM PUREZA 99,9%

Endereço Eletrônico
licitacao@sosoxigenio.com.br
Data da Cotação

04/11/2024

Hora da Cotação

12:45

Validade da Cotação

04/02/2025

Contato

83 9 9616-7271

Informações Adicionais

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rodrigues Chaves, Nº 121, CEP: 58011-040, Bairro Trincheiras, Cidade João Pessoa, Estado Paraíba

Anexos

SOS OXIGÊNIO COTAÇÃO HGU.PB.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	C. M. MEIRA - ME - GASES - Fornecedor	8125		R\$ 19,0000	24/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

15.154.163/0001-04

Marca/modelo

Oxigênio Gasoso Medicinal

Endereço Eletrônico
oxisoldasrn@hotmail.com
Data da Cotação

24/10/2024

Hora da Cotação

13:29

Validade da Cotação

24/11/2024

Contato

(84) 3645-0901 / 8880-0901

Informações Adicionais

Rua Aspirante Santos, 721 - Centro - CEP: 59.140-295 - Parnamirim/RN

Anexos

Cotação HGUJP - C M MEIRA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	OXISOLDAS COM DE OXIGÊNIO LTDA - Fornecedor	8125		R\$ 14,0000	23/10/2024	Não

Identificação do Fornecedor**Marca/modelo****Endereço Eletrônico**

CNPJ 09.544.418/0002-15

OXIGENIO GASOSO MEDICINAL
COM PUREZA 99,9%oxisoldaspb@hotmail.com**Data da Cotação**

23/10/2024

Hora da Cotação

13:36

Validade da Cotação

23/11/2024

Contato

(83) 3222-2186

Informações Adicionais

Praça 02 de Novembro, 39 - Varadouro - João Pessoa/PB - CEP: 58.010-120

Anexos

Cotação HGUJP - Oxisoldas.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
54	IV	OXIAIR COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	8125		R\$ 22,0000	23/10/2024	Sim

Identificação do Fornecedor**Marca/modelo****Endereço Eletrônico**

54.362.345/0001-14

Oxigênio medicinal – cilindros
diversos – pureza 99,9% cotados em
m3OXIAIRCOMGASES@GMAIL.COM**Data da Cotação**

23/10/2024

Hora da Cotação

13:41

Validade da Cotação

23/12/2024

Contato


84 98896-0901

Informações Adicionais

Rua Aspirante Santos, 718A, Centro | Parnamirim/RN | CEP 59140-295

Anexos

Requisição HGUJP OXIAIR.pdf

Legenda: Compra ou item com evento alteração de situação após homologação. Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na LEI nº 14.133/21 e demais dispositivos legais em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME nº65 07/julho de 2021

1. OBJETIVO: Pesquisa de preços para abertura de pregão para aquisição de Gases Medicinais utilizados nessa Unidade Hospitalar

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 05/10/2024 à 04/11/2024, com método da obtenção do preço estimado foi utilizado a média da pesquisa de preços coletados;

3. FONTE DE PESQUISAS: Foram utilizados os parâmetros constantes no Art. 5º da IN 65/2021 - SEGES/ME.

I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/comprasnet.gov.br>);

IV- Pesquisa de preço com fornecedores.

4. FORMALIZAÇÃO

4.1 Foi utilizado como método estatístico aplicado para a definição do valor estimado a média dos preços coletados, os quais correspondem à soma valores das amostras que compõem a pesquisa, tendo sido incorporados 4 ou mais preços oriundos dos itens I e IV do Art 5º da IN 65/2021.

4.2 A escolha dos fornecedores os quais tiveram os valores dos orçamentos compondo a pesquisa de preços 1 e 3, deu-se em função da necessidade de equalizar os valores obtidos no painel de preços com os valores praticados no mercado local e regional, sendo os orçamentos provenientes de fornecedores que praticam ou já participaram de processos aquisitórios, praticam valores dentro da média do mercado e tem comércio consolidado, para o item 2 e 3 foi utilizado somente a pesquisa de preços com fornecedores descrita no item IV da IN 65/2021, tendo em vista não ter-se encontrado aquisições de outros órgãos cujo os quantitativos fossem iguais ou 50% superiores ou inferiores da necessidade. Já a pesquisa realizada com o fornecedor Oxisola deixou de ser considerado uma vez que o valor estava abaixo da média dos demais, podendo assim comprometer o valor final de aquisição.

4.3 Na composição da média dos preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art 6º da IN 65 de 2021

4.4 Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

4.5 Declaro que os preços estimados guardam compatibilidade com os da iniciativa privada.

Relatório emitido em 08/11/2024 11:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Período considerado: De 01/01/2022 até 31/12/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
04003-C	0610514039	AR COMPRIMIDO MEDICINAL //	Metro Cubico	2387	R\$ 22.965,21
004001-C	211421	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P45 (cheio com gás);	Unidade	52	R\$ 20.886,00
07066-C	0610512349	GAS LIQUEFEITO / CILINDRO 45 kg	Unidade	39	R\$ 13.548,00
04001-C	0610514037	OXIGENIO COMPRIMIDO MEDICINAL //	Metro Cubico	9770	R\$ 96.194,00
04005-C	0610518778	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO PPU 2.2(5.1) / COD ONU-1072	Unidade	41	R\$ 1.430,90
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					155.024,11

[Redacted Signature] 2º Ten
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
04003-C	0610514039	AR COMPRIMIDO MEDICINAL //	Metro Cubico	848	R\$ 10.141,24
004001-C	211421	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P45 (cheio com gás);	Unidade	92	R\$ 37.349,00
04001-C	0610514037	OXIGENIO COMPRIMIDO MEDICINAL //	Metro Cubico	1146	R\$ 15.665,82
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					63.156,06

ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO - 2º Ten
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
04003-C	0610514039	AR COMPRIMIDO MEDICINAL //	Metro Cubico	3491	R\$ 37.926,63
004001-C	211421	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P45 (cheio com gás);	Unidade	87	R\$ 23.706,00
04004-C	0610514040	DIOXIDO DE CARBONO //	Quilograma	89	R\$ 895,62
04001-C	0610514037	OXIGENIO COMPRIMIDO MEDICINAL //	Metro Cubico	4680	R\$ 57.487,90
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					120.016,15

ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO - 2º Ten
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 17/01/2025 às 10:46, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): Histórico consumo 2022-2024.pdf.

██ - 2º Ten
Auxiliar da SPM

Termo de Referência 119/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
119/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	08/11/2024 10:26 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.006932/2024-21

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gases Medicinais Oxigênio, Ar medicinal e Dióxido de Carbono, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Gás comprimido, nome , OXIGÊNIO estado físico gás, incolor, inodoro, oxidante, inflamável, fórmula química O2, massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 7782-44-7, acondicionado em cilindro de alta pressão com volume de 7,0 a 10 m³.	412488	m³	8.125	22,7475	184.823,4375
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL, sintético, aspecto físico incolor, inodoro, comprimido a alta pressão, fórmula química O2+N2, massa molecular 28,9645 g/mol, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 20,5%, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 132259-10-0, acondicionado em cilindro de 0,6 a 10 m3.	366184	m³	6.250	24,0000	150.000,0000
3	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO2, massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza	366166	Kg	250	26,2233	6.555,8250

USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-39-9, acondicionado em cilindro de 3 a 33 kg					
Valor Total					R\$ 341.379,2625

1.1.1 Estimativa de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

1.1.1.1 Órgão Gerenciador

Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	1	Gás comprimido, nome , OXIGÊNIO estado físico gás, incolor, inodoro, oxidante, inflamável, fórmula química O2, massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 7782- 44-7, acondicionado em cilindro de alta pressão com volume de 7,0 a 10 m³.	412488	m³	8.125	22,7475	184.823,4375
	2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL, sintético, aspecto físico incolor, inodoro, comprimido a alta pressão, fórmula química O2+N2, massa molecular 28,9645 g/mol, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 20,5%, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 132259-10-0, acondicionado em cilindro de 0,6 a 10 m3.	366184	m³	6.250	24,0000	150.000,0000
	3	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO2, massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (U N I T E D STATESPHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de	366166	Kg	250	26,2233	6.555,8250

	referência química CAS 124-39-9, acondicionado em cilindro de 3 a 33 kg				
Valor Total					R\$ 341.379,2625

1.1.1.2 Não há Órgão Participante

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4.1 *O prazo a que se refere o item 1.4 para a primeira aquisição será dilatado em 30(trinta) dias, a fim de atender ao prazo para realização, pela Contratada, dos serviços necessários a ligação dos cilindros de gases ao sistema de distribuição de gases do HGuJP.*

1.4.2 *A partir da emissão da segunda Nota de Empenho o prazo de vigência da contratação será de 30(trinta) contados da emissão da NE.*

1.5. *O fornecimento de bens é enquadrado como Não-Contínuo.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 152

IV) Classe/Grupo: 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-90020/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade constam inseridos na descrição do objeto e no Plano de Logística Sustentável integrante do Plano de Gestão Ambiental 2020/2023 do HGuJP.

4.1.1 A Contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) do **fabricante** para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, sendo ela fabricante, envasadora ou distribuidora.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Da Prestação do Serviço

4.4 Para fornecimento dos gases medicinais a Contratada disponibilizará, em Comodato, os cilindros nas quantidades e características descritas no item 4.10.1.

4.4.1 Os gases medicinais em cilindro deverão seguir o padrão estabelecido, ou seja, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre características, marca, procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

Normas e resoluções

4.5 Os produtos ofertados deverão seguir, no mínimo, as seguintes normas e resoluções:

4.5.1 NBR 11.725 – conexões e roscas para válvulas de cilindros para gases.

4.5.2 NBR 11.906 – conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde

4.5.3 NBR 12.176 - normatiza a etiquetagem, rotulagem e cores dos cilindros de gases industriais;

4.5.5 NBR 12.188 - normatiza sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e gases para dispositivos médicos;

4.5.6 NBR 16.820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio.

4.5.7 NBR 13.587 – Sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal —Requisitos.

4.6 NORMA REGULAMENTADORA NR N° 13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

4.6.1 RDC nº 50/2002 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

4.6.2 RDC 69/2008 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.

4.6.3 RDC 70/2008 - estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais e a lista de gases medicinais sujeitos à notificação, que são gases medicinais de uso médico bem estabelecidos e cujas características clínicas, físicas e químicas estão descritas na literatura científica e compêndios farmacêuticos;

4.6.4 RDC nº 09/2010 - Altera dispositivos da RDC nº 69, de 1º de outubro de 2008, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.

4.6.5 RDC nº 32/2011 - dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;

4.6.6 RDC nº 301/2019 – dispões sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

4.6.7 RDC nº 38/2019 – dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.

4.6.8 RDC nº 497/2021 - Boas práticas de fabricação e distribuição.

Informações de Segurança

4.7 A contratada deverá:

4.7.1 Instalar junto ao local de acondicionamento dos cilindros de gases medicinais sinalização visual, devendo ser fixadas placas em local visível, com caracteres indelévels e legíveis, com as seguintes informações:

UASG 160139 Estudo Técnico Preliminar 98/2024

4.8 Procedimentos a serem adotados em caso de emergência.

4.9 Número de telefone para uso em caso de emergência.

4.9.1 Sinalização alusiva a perigo.

Dos cilindros em comodato

4.10 A entrega dos cilindros em comodato deverá ser realizada no fornecimento da primeira parcela de suprimento dos gases medicinais.

4.10.1 Na primeira entrega deverão ser fornecidos o quantitativo de cilindros para uso diário somados ao quantitativo de cilindros que comporão a reserva, distribuídos conforme os quantitativos e capacidades a seguir:

- a. 20 (vinte) unidades de cilindros em comodato de **abastecidos** oxigênio gasoso com capacidade de 7 m³ a 10 m³ ;
- b. 10 (dez) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 4 m³ a 10 m³ .
- c. 10 (dez) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³ .
- d. 16(dezesseis) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de ar medicinal com capacidade de 6 m³ a 10 m³ .
- e. 02 (duas) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de dióxido de carbono com capacidade de 50 Kg.

4.10.2 **O licitante deverá registrar na proposta a quantidade e capacidade dos cilindros que serão disponibilizados em Comodato, para atender as quantidades a serem fornecidas descritas nas letras a., b., c., d. e e., do item 5.5.**

4.11 Os cilindros não poderão ser entregues demonstrando falhas na pintura, evidenciando pontos de ferrugem ou outros elementos que demonstre sinais de corrosão, bem como as válvulas não poderão estar desprotegidas sem o selo de vedação e sem cúpula metálica de proteção.

4.11.1 A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante a empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em inadimplência e sujeita as penalidades cabíveis, quando envolver risco à vida de pacientes.

4.11.2 Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento a NBR 12.188 da ABNT.

4.12 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da nota de empenho ou documento que venha a substituí-la (Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento etc).

4.13 Antecedendo o prazo máximo do início do fornecimento dos bens, a Contratada deverá realizar todos os procedimentos necessários a conexão dos cilindros de gases a rede de gases do HGUJP.

4.14 Os materiais (tubulação, conexões, junções, reguladores, válvulas, sistema de segurança etc) necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição (tubulação) de gases do hospital deverá ser fornecido e instalado as expensas da contratada e atender as NBR.

4.14.1 As conexões dos cilindros deverão seguir a NBR 11.725/2008 e NBR 11.906/2011 no que couber.

4.14.2 A instalação dos materiais necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do hospital deverá ser realizada por pessoal habilitado e os materiais deverão ser certificados.

4.14.3 Os documentos comprobatórios da habilitação para a execução dos serviços de instalação dos funcionários /colaboradores da Contratada e a documentação de certificação dos materiais utilizados, deverão estar disponíveis para análise do Fiscal de Contrato.

Da Vistoria

4.15 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá*, se desejar, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda à quinta-feira das 0800h as 1400h e na sexta-feira, das 0800 horas às 1130h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.15.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.15.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.15.3 O agendamento da vistoria deverá ser efetuada na Seção de Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de João Pessoa, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1130h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (83) 2106-1793/1797.

4.15.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.15.5 O(a) licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos bens por serem aquisições para entrega única e não gerar compromisso futuro.

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A primeira aquisição será fornecida 30(trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho, em atenção ao prazo descritos no item 4.10, 4.12 e 4.13.

5.2. As demais aquisições terão o prazo de entrega de 2(dois) dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Hospital de Guarnição de João Pessoa** (Setor de Farmácia) - UASG 160139 - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados - João Pessoa-PB. CEP: 58030-002, no horário entre 7: 00 às 11:30h, de segunda a sextas-feira - e-mail farmacia.hgujp@gmail.com - (83) 2106-1793.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 09(nove) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5(cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20.1 Em atenção ao previsto no Art. 40, da Lei n. 14.133/2021, as condições de pagamento definidas neste TR assemelham-se as praticadas pelo setor privado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. Não serão aceitas *cessões de crédito não fiduciárias*.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.28 Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente processo de aquisição são semelhantes às do setor privado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização (AFE) para o exercício da atividade de fabricação e /ou envasamento de gases medicinais, expedido pela ANVISA nos termos da Resolução-RDC 35-2011 ANVISA**

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata

da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 341.379,26

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 341.379,26 . (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, será utilizada para a aquisição o SRP, desta forma os recursos serão especificados na data da contratação.

11. Necessidade de Classificação do TR

O presente Termo de referência e seu conteúdo não necessitam de classificação nos termos da lei n. 12.527/2011 (LAI)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/11/2024 às 10:26:43.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 17/01/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): Gases_Medicinais_-_Termo_de_Referencia_nº_119_2024_assinado.pdf.

██ - 2º Ten
Auxiliar da SPM

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO TERMO DE MANIFESTAÇÃO

DEVIDO À CAPACIDADE LIMITADA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, SOMENTE SERÃO ACEITAS MANIFESTAÇÕES DOS HOPITAIS MILITARES FEDERAIS INTEGRANTES DAS GUARNIÇÕES DE RECIFE-PE E NATAL-RN

- 1- PREENCHER TODAS AS LACUNAS COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. (caracteres vermelhos)
- 2- INCLUIR CÓDIGO DE UASG.
- 3- INFORMAR ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO MANIFESTANTE, INCLUSIVE TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO.
- 4- INFORMAR A QUANTIDADE COM O ALGARISMO “0” (ZERO) PARA QUANTIDADE DOS ITENS QUE **NÃO** TIVER INTERESSE.
- 5- **NÃO EXCLUIR** ITENS QUE NÃO TIVER INTERESSE.
- 6- **CONFERIR OS QUANTITATIVOS E VALORES** MANIFESTADOS COM AS INFORMAÇÕES DESTE TERMO DE MANIFESTAÇÃO.
- 7- **INFORMAR O VALOR TOTAL** MANIFESTADO DE CADA **ITEM** E O VALOR TOTAL DA **AQUISIÇÃO**.
- 8- **ENVIAR UMA VERSÃO ASSINADA** DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM **PDF** COMO ANEXO DA IRP.(pode ser assinatura pelo Sped ou gov.br)
- 9- **ENVIAR UMA VERSÃO EDITÁVEL** (WORLD-OFFICE) DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COMO ANEXO DA IRP.
- 10 – ENVIAR O **ETP ASSINADO E APROVADO** COMO ANEXO DA IRP (INCISO I DO ART 18, LEI Nº 14.133/21).
- 11 – SOLICITAMOS VERIFICAR O **CUMPRIMENTO DO PREVISTO** NO ART. 8º DO DECRETO Nº 11.462/2023 E INCISO I DO ART 18, LEI Nº 14.133/21, CONSTANTE DO DESPACHO DA(A) OD.
12. FAVOR **ATENTAR AO PRAZO** DE MANIFESTAÇÃO NA **IRP**, TENDO EM VISTA DAR CELERIDADE AO PROCESSO E ATENDER A NECESSIDADE DOS HOSPITAIS **NÃO SERÃO ACEITAS** INCLUSÕES DE PARTICIPAÇÃO APÓS O PRAZO FINAL DA IRP.
- 14- ESTA DISPONIBILIZADO EM ANEXO A IRP O ETP DA CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NA COMPREENSÃO DOS PROCESO DE COMODATO

Contatos (83) 2106-1785 / salc.hgujp@gmail.com – Assunto: PE90003/2025

Cap R1 Barbosa – 1º Ten R1 Lauriano

Apoio Técnico Setor de Licitações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA IRP PARA AQUISIÇÃO
DE GASES MEDICINAIS –PE 90003/2025
UASG 160139– HGuJP

NUP: 64590.006932/2024-21

1. Termo de abertura

O **.(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE .- UASG XXXXXX)**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), manifesta a intenção na participação da IRP e a concordância com o Termo de Referência confeccionado pelo órgão gerenciador, seus valores e objeto a ser licitado, e declara o atendimento de todos os itens descritos no Art. 8º do decreto nº 11.462/2023.

2. Local de entrega

Órgão – Endereço Completo (bairro/cidade/UF CEP), contato telefônico (XX) XXXX–XXXX OU – E-Mail (INSTITUCIONAL): XXXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXXXXXX.

3. Demonstrativo das necessidades

Item	CATMAT	Especificação	Unid	Qtd TT	Valor estimado Unit R\$	Valor Total
1	366166	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0 g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	Kg		26,22	
2	366184	Gás comprimido, nome , aspecto físico AR MEDICINAL incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigê-	m ³		24,00	

		nio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.				
3	412488	Gás comprimido, nome , OXIGÊNIOAspecto Físico:Incolor, Inodoro, fórmula química O2, massa molecular31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número dereferência química CAS 7782-44-7	m ³		22,74	
Valor total					R\$	

4. QUANTIDADE DE ITENS (CILINDROS) EM COMODATO

- Para o item 1 serão solicitados em comodato **XX(XXX)** cilindros de oxigênio abastecidos com capacidade de **XXXX** m³.
- Para o item 2 serão solicitados em comodato **XX(XXX)** cilindros de oxigênio abastecidos com capacidade de **XXXX** m³.
- Para o item 3 serão solicitados em comodato **XX(XXX)** cilindros de oxigênio abastecidos com capacidade de **XXXX** Kg.

Obs: Definir as quantidades de cilindros por capacidade para cada item, podendo ser definidas capacidades diferentes desde que observado a faixa de capacidade constante da especificação.

Local, Data

Assinatura
Nome - P/G -Função
(Resp pelo preenchimento)

Assinatura
Fiscal Administrativo

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

XX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
XX

APROVAÇÃO DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS

1. Aprovo a presente Manifestação de Interesse, tendo-a como motivada em função da necessidade da aquisição de Gases Medicinais, em atendimento as necessidades dos integrantes ou integrantes e usuários do(a) NOME DO ÓRGÃO, tendo sido cumprido o previsto nos Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023 e inciso I do Art 18, Lei nº 14.133/21.
2. Encaminhe-se a Ordenador de Despesas do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

Local e Data.

Assinatura
Ordenador(a) de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 17/01/2025 às 11:01, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): Manifestação de Interesse _ Orientações.pdf, Manifestação de interesse _Modelo.pdf.

[Redacted] - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Quartel em João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2024
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1. PASSAGEM DE FUNÇÃO

A Ten Cel [REDACTED], passa a função à Ten Cel [REDACTED] a contar desta data, de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com o patrimônio, os recursos financeiros e as respectivas escriturações, em ordem e em dia.

[REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27434, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assumo a contar desta data, a função de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

[REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27435, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

3. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DE OM

PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar a seguir relacionada, a seguinte oficial:

.....
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), [REDACTED]
OLIVEIRA FRAGA;

.....
[REDACTED]
Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providência. (Transcrito do DOU nº 100, de 24 MAIO 24).

(Nota nº 27436, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

.....
[REDACTED]
No momento em que passa a Direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP), é por dever de justiça e com grata satisfação que registro o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pela Tenente-Coronel Médica [REDACTED] BARRETO.

A TC Menna Barreto assumiu a Direção do HGuJP em 20 de janeiro de 2023, oriunda do Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro.

Desde o começo de seu período à frente do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atuou com o objetivo de proporcionar ao usuário o melhor atendimento, por meio da realização de mutirões em diversos setores, principalmente na odontologia, no FUSEX e na ampliação da oferta de consultas e exames.

O acolhimento às necessidades da Família Militar foi sua marca como gestora e profissional de saúde. A TC Menna Barreto trabalhou para tratar o paciente como um todo, estimulando a convivência e a cooperação entre usuários e integrantes do Hospital e transformando espaços da OMS, para transformar o próprio processo de cura.

Uma rápida observação dos diversos ambientes do HGuJP, suas áreas externas, jardins e instalações serve para constatar seu empenho na busca do objetivo estratégico de desenvolver, otimizar e ampliar as ações de melhoria da estrutura física do HGuJP. A TC Menna Barreto foi responsável pela finalização das obras da reforma da Central de Material e Esterilização, além da conclusão das reformas do Pronto Atendimento, da Fisioterapia, da Recepção do Laboratório de Análises Clínicas e da Unidade de Internação I, bem como a confecção dos projetos de reforma do Ambulatório, do Centro Cirúrgico, SAME e da Unidade de Internação II.

Além disso, coordenou a revitalização do setor de psicologia e nutrição, oferecendo uma estrutura adequada para o apoio e orientação dos usuários, propiciando melhor atendimento e fortalecendo os vínculos entre os usuários e a área técnica.

Sempre trabalhou em prol da qualidade da assistência prestada à Família Militar, da guarnição de João Pessoa, ou outros usuários do FUSEX que utilizam os serviços do HGuJP. Para tal, incentivou e motivou a capacitação de pessoal nas áreas técnica e administrativa, além de promover atividades e eventos multiprofissionais, a exemplo dos cursos de Auxiliar de Saúde Bucal; tudo para aumentar e aprimorar a capacidade laborativa do público interno.

O serviço de evacuação médica, marco de uma nova abordagem gerencial, também foi alvo de seu esforço continuado, equacionando recursos e proporcionando maior acesso dos usuários a diversos serviços e profissionais especializados do Sistema de Saúde do Exército.

No ano de 2023, implementou a Gestão por Processos e Pessoas, formulando também projetos para melhoria da orientabilidade, produtividade interna, resolubilidade e sustentabilidade do HGuJP.

Nessa mesma senda, a TC Menna Barreto criou a Comissão Especial de Lisura e Auditoria de Contas Médicas Externas, com a finalidade de analisar eventuais débitos vigentes referentes a despesas de serviços hospitalares prestados, até julho de 2023, pelas empresas e profissionais credenciados. Essa medida teve como consequência a prevenção de danos ao erário, evitando-se cobranças indevidas e corrigindo falhas nos processos de gestão do FUSEX. Essa ação, como outras, serviu de exemplo para as demais Organizações Militares de Saúde no âmbito da 7ª Região Militar.

A fim de ampliar a interação com os usuários, a TC Menna Barreto robusteceu a equipe de comunicação social do Hospital, otimizando o diálogo com o público externo e projetando a imagem da Força e da OMS.

Em reconhecimento ao seu esforço e empenho na integração da equipe, liderou o HGuJP na conquista do Certificado de Gestão da Qualidade em Segurança dos Alimentos, do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar – PASA, e na renovação do Título de Hospital Amigo da Criança, da UNESCO.

Sempre gentil, educada e íntegra com seus subordinados, a TC Menna Barreto angariou a disciplina consciente de todos os seus subordinados para a consecução dos objetivos e para a transposição de desafios de toda ordem. Neste sentido, conduziu, exemplarmente, o bom andamento administrativo e

assistencial de sua OMS, demonstrando liderança, competência profissional e coragem moral.

Ao encerrar o ciclo de comando, não poderia deixar de ressaltar atributos de sua personalidade como tato, lealdade, profissionalismo, iniciativa, perseverança, capacidade de coordenação e relacionamento institucional. O seu trabalho profícuo permitiu que o Hospital de Guarnição de João Pessoa cumprisse a sua missão de maneira exemplar, com eficácia, eficiência e alinhada à sua visão de futuro: ser reconhecida como uma OMS de excelência em todas as áreas de atuação.

Por fim, formulo votos de saúde, sucesso e continuadas realizações pessoais e profissionais nos desafios que irá encontrar na próxima etapa da sua exitosa e promissora carreira, durante o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, extensivos à sua digníssima família. Pátria! Brasil! (Individual)

[REDACTED]

João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

[REDACTED]

(Nota nº 27451, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 17/01/2025 às 11:03, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): BI 001-2024 - Especial HGuJP - nomeação da diretora.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 17/01/2025 às 11:15, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): 64590.000416/2025-74.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 69540.006932/2024-21

2. Descrição da necessidade

Prover o Hospital de Guaranição de João Pessoa (HGuJP) com Oxigênio, ar medicinal comprimido e Dióxido de Carbono, para o atendimento ao interesse público na execução de finalidades terapêuticas (anestésias, reanimações cardiopulmonares, oxigenação, cirurgias de videolaparoscopia) desenvolvidas no HGuJP, dentre outras intervenções clínicas de suporte à vida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Internação	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da Prestação do Serviço

4.1 Para fornecimento dos gases medicinais a Contratada disponibilizará, por Comodato, os cilindros de gases nas quantidades e características descritas no item 4.5.1.

4.1.1 O entrega será realizada no endereço: Hospital de Guaranição de João Pessoa - Setor de Farmácia Hospitalar - Av Epitácio pessoa 2121 - Bairro Dos Estados- João Pessoa/PB- CEP: 58.030-002.

4.1.1.1 A Ata de registro de preços referente a aquisição poderá ser prorrogada por 1 (um) ano com a renovação dos seus quantitativos originalmente contratados.

4.1.2 A Contratada entregará os bens no prazo de 4(quatro) dias corridos a contar da data da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.3 Exceção ao prazo de entrega será a primeira aquisição, a qual será fornecida com 30(trinta) dias após a emissão da nota de Empenho em atenção aos prazos previstos no item 4.7 e 4.8 deste ETP.

4.2 Os gases medicinais em cilindro deverão seguir o padrão estabelecido, ou seja, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre características, marca, procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

Normas e resoluções

4.3 Os produtos ofertados deverão seguir, no mínimo, as seguintes normas e resoluções:

- 4.3.1 NBR 11.725 – conexões e roscas para válvulas de cilindros para gases.
- 4.3.2 NBR 11.906 – conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde
- 4.3.3 NBR 12.176 - normatiza a etiquetagem, rotulagem e cores dos cilindros de gases industriais;
- 4.3.4 NBR 12.188 - normatiza sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e gases para dispositivos médicos;
- 4.3.5 NBR 16.820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio.
- 4.3.6 NBR 13.587 – Sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal —Requisitos.
- 4.3.7 NORMA REGULAMENTADORA NR N° 13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – Estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.
- 4.3.8 RDC n° 50/2002 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- 4.3.9 RDC 69/2008 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.
- 4.3.10 RDC 70/2008 - estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais e a lista de gases medicinais sujeitos à notificação, que são gases medicinais de uso médico bem estabelecidos e cujas características clínicas, físicas e químicas estão descritas na literatura científica e compêndios farmacêuticos;
- 4.3.11 RDC n° 09/2010 - Altera dispositivos da RDC n° 69, de 1° de outubro de 2008, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.
- 4.3.12 RDC n° 32/2011 - dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;
- 4.3.13 RDC n° 301/2019 – dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
- 4.3.14 RDC n° 38/2019 – dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.
- 4.3.15 RDC n° 497/2021 - Boas práticas de fabricação e distribuição.

Informações de Segurança

4.4 A contratada deverá:

- 4.4.1 Instalar junto ao local de acondicionamento dos cilindros de gases medicinais sinalização visual, devendo ser fixadas placas em local visível, com caracteres indelévels e legíveis, com as seguintes informações:
- 4.4.2 Procedimentos a serem adotados em caso de emergência.
- 4.4.3 Número de telefone para uso em caso de emergência.
- 4.4.5 Sinalização alusiva a perigo.

Dos cilindros em comodato

4.5 A entrega dos cilindros em comodato deverá ser realizada no fornecimento da primeira parcela de suprimento dos gases medicinais.

4.5.1 Na primeira entrega deverão ser fornecidos o quantitativo de cilindros para uso diário somados ao quantitativo de cilindros que comporão a reserva, distribuídos conforme os quantitativos e capacidades a seguir:

- a. 26 (vinte e seis) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 7 m³ a 10 m³ ;
- b. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 4 m³ a 6 m³ .
- c. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³ .
- d. 21(vinte e um) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de ar medicinal com capacidade de 6 m³ a 10 m³ .
- e. 02 (duas) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de dióxido de carbono com capacidade de 5 Kg.

4.5.2 O licitante deverá registrar na proposta a quantidade e capacidade dos cilindros que serão disponibilizados em Comodato, para atender as quantidades a serem fornecidas descritas nas letras a., b., c., d. e e., do item 5.5.

4.6 Os cilindros não poderão ser entregues demonstrando falhas na pintura, evidenciando pontos de ferrugem ou outros elementos que demonstre sinais de corrosão, bem como as válvulas não poderão estar desprotegidas sem o selo de vedação e sem cúpula metálica de proteção.

4.6.1 A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante a empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em inadimplência e sujeita as penalidades cabíveis, quando envolver risco à vida de pacientes.

4.6.2 Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento a NBR 12.188 da ABNT.

4.7 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da nota de empenho ou documento que venha a substitui-la (Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento etc).

4.8 Antecedendo o prazo máximo do início da execução dos serviços, a Contratada deverá realizar todos os procedimentos necessários a conexão dos cilindros de gases a rede de gases do HGuJP.

4.8.1 Os materiais (tubulação, conexões, junções, reguladores, válvulas, sistema de segurança etc) necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição (tubulação) de gases do hospital deverá ser fornecido e instalado as expensas da contratada e atender as NBR.

4.8.2 As conexões dos cilindros deverão seguir a NBR 11.725/2008 e NBR 11.906/2011 no que couber.

4.8.3 A instalação dos materiais necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do hospital deverá ser realizada por pessoal habilitado e os materiais deverão ser certificados.

4.8.4 Os documentos comprobatórios da habilitação para a execução dos serviços de instalação dos funcionários/colaboradores da Contratada e a documentação de certificação dos materiais utilizados, deverão estar disponíveis para análise do Fiscal de Contrato.

Da Vistoria

4.9 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá*, se desejar, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda à quinta-feira das 0800h as 1400h e na sexta-feira, das 0800 horas às 11:30h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.9.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.9.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.3 O agendamento da vistoria deverá ser efetuada na Seção de Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de João Pessoa, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1130h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (83) 2106-1793/1797.

4.9.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.10 O(a) licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Condições de Aquisição

4.11 Em atenção ao previsto no Art. 40, da Lei n. 14.133/2021, as condições de aquisição definidas neste ETP assemelham-se as praticadas pelo setor privado.

5. Levantamento de Mercado

Das opções de Mercado

5.1 Foi verificado as opções de mercado local e regional para :

- a. locação de cilindros de gases medicinais;
- b. aquisição de cilindros de gases medicinais; e
- c. fornecimento de gases medicinais com e sem comodato de cilindros.

5.2 Das opções verificadas concluiu-se:

- a. não há no mercado local empresas de locação de cilindros de gases medicinais;
- b. há no mercado regional empresas que vendem cilindros de gases medicinais; e
- c. existência de várias empresas no mercado local e regional que prestam o serviço fornecimento de gases medicinais com e sem comodato de cilindros.

5.3 Das Modalidades de Aquisição

- a. adesão a Ata SRP;
- b. registrar IRP; e
- c. realizar pregão eletrônico.

5.4 Da análise e Conclusões

Da análise dos itens 5.2 e 5.3 concluiu-se:

item 5.2 - pela inviabilidade da locação de cilindro de gases em função de não haver opções que atendam a necessidade no mercado local; inviabilidade na aquisição de cilindros de gás medicinal tendo como justificativa não haver no hospital pessoal especializado que atenda as normas vigentes para operar os sistemas de distribuição de gases medicinais, ser necessário como contratações correlatas à aquisição e instalação da estrutura para ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases medicinais; contratação de empresa para realização de manutenção periódica dos cilindros (teste estrutural, de vazão, pintura, teste de válvulas, inspeção das linhas de gases e registros etc); e, a contratação do serviço de fornecimento de gases medicinais. As opções citadas anteriormente ocasionariam a necessidade de qualificação de pessoal, aquisição dos insumos (bens) necessários para a ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases, contratação de empresa para realização dos testes de operação dos cilindros e contratação de empresa para fornecimento dos gases. Tais procedimentos se considerada que a locação ou aquisição demandariam no mínimo a realização de 2 ou 3 aquisições correlatas. Considerando o pequeno volume de gases medicinais utilizados anualmente no HGuJP, e tendo como prática usual desenvolvida na maioria dos hospitais públicos de porte semelhante ao do Contratante, esta Equipe de Planejamento conclui que a contratação do serviço de fornecimento de gases medicinais, incluído como Comodato os cilindros e demais procedimentos necessários a interligação ao sistema de distribuição de gases do HGuJP é a mais viável, estando assemelhada as condições praticas no setor privado.

item 5.3 - inviabilidade da adesão a Ata SRP em função das condições específicas da contratação, considerando os quantitativos a serem adquiridos e o prazo da contratação; não foram encontradas IRP abertas que contemplem o objeto da aquisição nas condições e características analisadas neste ETP; opta-se pela realização de Pregão, na forma eletrônica, utilizando-se da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23, coordenado pela Seção de Licitações do HGuJP, por ser procedimento que proporciona atender a todas as características do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de gases medicinais descritos no item 7 deste ETP, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização por Comodato dos cilindros de gases descritos no item 4.5.1 e execução, as expensas da Contratada, de todos os procedimentos necessários a ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra.

6.2 O processo de contratação será desenvolvido pelo Setor de Licitações do HGuJP, por intermédio de pregão eletrônico do tipo menor preço do grupo, na modalidade "aberta", pelo sistema de registro de preços, com vigência de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período com a renovação dos quantitativos originalmente contratados, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23.

6.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

6.4 Foi considerada para a definição da solução como um todo as condições de aquisição semelhantes e praticadas pelo setor privado em hospitais que guardam semelhança na capacidade de atendimento e especialidades disponibilizadas, há que ressaltar que a norma utilizada no balizamento da aquisição, por si só já direciona, ressalvados o interesse publico, o processo de contratação público as praticadas do setor privado .

6.5 Em relação ao parcelamento da aquisição esta equipe de planejamento aponta como solução mais viável a aquisição por grupo considerando os seguintes fatores:

-não ter o hospital um cilindro de grande capacidade;

- o volume a ser adquirido ser considerada pequeno;
- necessidade de ligar o sistema de distribuição de gases em cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP;
- pessoal da Contratada (colaboradores) envolvidos no Serviço de fornecimento dos bens em Comodato;
- Fiscalização do contrato.

6.6 Do exposto no item 6.5 observa-se ser pequeno o volume solicitado para contratação, no entanto se faz necessário os trabalhos de adequação para ligar o bens (cilindros) do Comodato ao sistema de distribuição de gases do hospital, caso seja a aquisição por item e havendo mais de um fornecedor ocorreria que duas ou mais empresas terão que realizar os serviços de adequação para ligar os bens do Comodato ao sistema de distribuição de gases, além do aumento do numero de colaboradores e veículos trafegando no interior do nosocômio para a realização do fornecimento, aumento do processo de fiscalização em função das questões relacionadas as responsabilidades do fornecedor quanto identificação do local e acesso ao local, procedimentos em caso de acidentes/emergências, controle de pessoal, recebimento dos bens, possibilidade de perda e economia de escala em função das quantidades a serem contratadas. Desta forma opta-se pela aquisição em grupo por proporcionar economia de escala, melhor controle na fiscalização dos critérios de fornecimento, menor tráfego de pessoas e veículos utilizados para o fornecimento dos bens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Tabela de itens

Grupo 1						
Item	Descrição	CATMAT	Und	Qtd Total	Vlr Unt R\$	Vlr TT
1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATESPHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	kg	250 Kg	26,22	6.555,00
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	6250 m ³	24,0000	150.000,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	8.125 m ³	22,74	184.762,50
Total					R\$ 341.317,50	

b. Histórico de contratações anteriores

1) Ano de 2021 atendimento para o ano de 2022

1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	kg	50 Kg
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	m ³	4000 m ³
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	m ³	12000 m ³

2) Ano de 2022 atendimento para o ano de 2023

Não houve aquisições para o ano de 2023, o quantitativo adquirido em 2021 para suprir 2022 considerou o atendimento a pacientes com COVID-19, como ocorreu a diminuição drástica do quantitativo de pacientes atendidos em 2022 em função do término da pandemia com o retorno gradual dos atendimentos normais o quantitativo de gases adquiridos para 2022 supriram a necessidade de 2023.

3) Ano de 2023 atendimento para o ano de 2024

1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	kg	200 Kg
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	m ³	5000 m ³
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	m ³	6500 m ³

c. O histórico de consumo referente aos anos de 2022 a 2024 consta anexo a este ETP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 341.317,50

O custo total estimado da contratação é de R\$ 341.317,50 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Mesmo considerando o parcelamento da solução como regra no processo licitatório, com sua obrigatoriedade e definição caracterizadas na súmula nº 247 - TCU, este responsável pelo planejamento opta pelo não parcelamento, justificando que o parcelamento da solução, em função das quantidades a serem contratadas, ocasionaria perda de economia de escala podendo trazer prejuízo ao conjunto da solução em função dos requisitos da contratação, no qual consta a execução e disponibilização, pelo licitante vencedor, do sistema de interligação dos cilindros de gases a linha de distribuição de gases medicinais, incluindo o fornecimento de materiais e serviços necessários e a disponibilização por Comodato dos cilindros de gases. Tais procedimentos, se realizados por fornecedores distintos, ocasionarão a necessidade de um maior controle fiscalizatório, um maior número de colaboradores das empresas envolvidos nos processos de instalação e manutenção, maior trânsito de veículos e pessoas utilizadas nas operações de fornecimento (abastecimento) dos gases, aumento no número de horas e dias para a realização do abastecimento em função de serem prestados por mais de uma empresa, considerando que a localização dos cilindros e a rede de distribuição de gases ficam situadas e partem de um único espaço físico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, o processo de aquisição consta definido no Plano Diretor de Logística Sustentável 2024/2026 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024
- III) Id do item no PCA: 52
- IV) Classe/Grupo: 6830 - gases comprimidos e liquefeitos
- V) Identificador da Futura Contratação: 160139-65/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, a execução de finalidades terapêuticas (anestésias, reanimações cardiorrespiratórias, oxigenação, cirurgias de videolaparoscopia) e a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo para efetivação dos tratamentos necessita-se a aquisição do objeto deste ETP.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do Art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade é evidenciada em função do atendimento a necessidade e promoção dos benefícios elencados neste ETP, considerando ainda que os valores constantes da pesquisa de preços utilizados como preço de referência refletem os valores praticados no mercado atual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Responsável pelo Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 11:22:07.

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	16/01/2025 09:36 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		69540.006932/2024-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(Processo Administrativo nº 69540.006932/2024-21)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Gases Medicinais Dióxido de Carbono, Ar medicinal e Oxigênio, com fornecimento de cilindros por Comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo 1						
Item	Descrição	CAT MAT	Und	Qtd Total	Vlr Unt R\$	Vlr TT
	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO2, massa molecular 44,0% g					

1	/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	kg	250 Kg	26,22	6.555,00
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	6250 m ³	24,00	150.000,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	8.125 m ³	22,74	184.762,50
Total					R\$ 341.317,50	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme definição constante no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de preços no PNCP.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 52

IV) Classe/Grupo: 6830 - gases comprimidos e liquefeitos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-65/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de gases medicinais descritos no item 1.1 deste TR, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização por Comodato dos cilindros de gases descritos no item 4.6.1 e execução, as expensas da Contratada, de todos os procedimentos necessários a ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra.

3.2 O processo de contratação será desenvolvido pelo Setor de Licitações do HGuJP, por intermédio de pregão eletrônico do tipo menor preço do grupo, na modalidade "aberta", pelo sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período com a renovação dos seus quantitativos originalmente contratados, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23.

3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

3.4 Foi considerada para a definição da solução como um todo as condições de aquisição semelhantes e praticadas pelo setor privado em hospitais que guardam semelhança na capacidade de atendimento e especialidades disponibilizadas, há que ressaltar que a norma utilizada no balizamento da aquisição, por si só já direciona, ressalvados o interesse público, o processo de contratação público as praticadas do setor privado .

3.5 Em relação ao parcelamento da aquisição esta equipe de planejamento aponta como solução mais viável a aquisição por grupo considerando os seguintes fatores:

-não ter o hospital um cilindro de grande capacidade;

-o volume a ser adquirido ser considerada pequeno;

-necessidade de ligar o sistema de distribuição de gases em cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP;

-pessoal da Contratada (colaboradores) envolvidos no Serviço de fornecimento dos bens em Comodato;

-Fiscalização do [REDACTED].

3.6 Do exposto no item 6.5 observa-se ser pequeno o volume solicitado para contratação, no entanto se faz necessário os trabalhos de adequação para ligar o bens (cilindros) do Comodato ao sistema de distribuição de gases do hospital, caso seja a aquisição por item e havendo mais de um fornecedor ocorreria que duas ou mais empresas terão que realizar os serviços de adequação para ligar os bens do Comodato ao sistema de distribuição de gases, além do aumento do numero de colaboradores e veículos trafegando no interior do nosocômio para a realização do fornecimento, aumento do processo de fiscalização em função das questões relacionadas as responsabilidades do fornecedor quanto identificação do local e acesso ao local, procedimentos em caso de acidentes/emergências, controle de pessoal, recebimento dos bens, possibilidade de perda e economia de escala em função das quantidades a serem contratadas. Desta forma opta-se pela aquisição em grupo por proporcionar economia de escala, melhor controle na fiscalização dos critérios de fornecimento, menor tráfego de pessoas e veículos utilizados para o fornecimento dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O processo de aquisição deve ter como foco aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis .

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não se faz necessária a indicação de marcas, características ou modelos .

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não é o caso na presente contratação

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que as aquisições são de pequeno valor com entrega imediata.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8 Não haverá reserva de cotas com fulcro no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 " o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente".

Margem de Preferência:

4.2. O objeto da contratação não terá margem de preferência.

Da Prestação do Serviço

Normas e resoluções

4.5 Os produtos ofertados deverão seguir, no mínimo, as seguintes normas e resoluções:

4.5.1 NBR 11.725 – conexões e roscas para válvulas de cilindros para gases.

4.5.2 NBR 11.906 – conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde

4.5.3 NBR 12.176 - normatiza a etiquetagem, rotulagem e cores dos cilindros de gases industriais;

4.5.4 NBR 12.188 - normatiza sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e gases para dispositivos médicos;

4.5.5 NBR 16.820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio.

4.5.6 NBR 13.587 – Sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal —Requisitos.

4.5.7 NORMA REGULAMENTADORA NR N° 13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – Estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

4.5.8 RDC n° 50/2002 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

4.5.9 RDC 69/2008 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.

4.5.10 RDC 70/2008 - estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais e a lista de gases medicinais sujeitos à notificação, que são gases medicinais de uso médico bem estabelecidos e cujas características clínicas, físicas e químicas estão descritas na literatura científica e compêndios farmacêuticos;

4.5.11 RDC n° 09/2010 - Altera dispositivos da RDC n° 69, de 1° de outubro de 2008, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.

4.5.12 RDC n° 32/2011 - dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;

4.5.13 RDC n° 301/2019 – dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

4.5.14 RDC n° 38/2019 – dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.

4.5.15 RDC n° 497/2021 - Boas práticas de fabricação e distribuição.

Informações de Segurança

4.6 A contratada deverá:

4.6.1 Instalar junto ao local de acondicionamento dos cilindros de gases medicinais sinalização visual, devendo ser fixadas placas em local visível, com caracteres indelévels e legíveis, com as seguintes informações:

4.6.2 Procedimentos a serem adotados em caso de emergência.

4.6.3 Número de telefone para uso em caso de emergência.

4.6.5 Sinalização alusiva a perigo.

Dos cilindros em comodato

4.7 Para fornecimento dos gases medicinais a Contratada disponibilizará, por Comodato, os cilindros de gases nas quantidades e características descritas no item 4.8.1.

4.8 A entrega dos cilindros em comodato deverá ser realizada no fornecimento da primeira parcela de suprimento dos gases medicinais.

4.8.1 Na primeira entrega deverão ser fornecidos o quantitativo de cilindros para uso diário somados ao quantitativo de cilindros que comporão a reserva, distribuídos conforme os quantitativos e capacidades a seguir:

- a. 26 (vinte e seis) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 7 m³ a 10 m³ ;
- b. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 4 m³ a 6 m³ .
- c. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³ .
- d. 21(vinte e um) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de ar medicinal com capacidade de 6 m³ a 10 m³ .
- e. 02 (duas) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de dióxido de carbono com capacidade de 5 Kg.

4.8.2 O licitante deverá registrar na proposta a quantidade e capacidade dos cilindros que serão disponibilizados em Comodato, para atender as quantidades a serem fornecidas descritas nas letras a., b., c., d. e e., do item 5.5.

4.9 Os cilindros **não** poderão ser entregues demonstrando falhas na pintura, evidenciando pontos de ferrugem ou outros elementos que demonstre sinais de corrosão, bem como as válvulas não poderão estar desprotegidas sem o selo de vedação e sem cúpula metálica de proteção.

4.9.1 A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante a empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em inadimplência e sujeita as penalidades cabíveis, quando envolver risco à vida de pacientes.

4.9.2 Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento a NBR 12.188 da ABNT.

4.10 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da nota de empenho ou documento que venha a substituí-la (Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento etc).

4.11 Antecedendo o prazo máximo do início da execução dos serviços, a Contratada deverá realizar todos os procedimentos necessários a conexão dos cilindros de gases a rede de gases do HGuJP.

4.11.1 Os materiais (tubulação, conexões, junções, reguladores, válvulas, sistema de segurança etc) necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição (tubulação) de gases do hospital deverá ser fornecido e instalado as expensas da contratada e atender as NBR.

4.11.2 As conexões dos cilindros deverão seguir a NBR 11.725/2008 e NBR 11.906/2011 no que couber.

4.11.3 A instalação dos materiais necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do hospital deverá ser realizada por pessoal habilitado e os materiais deverão ser certificados.

4.11.4 Os documentos comprobatórios da habilitação para a execução dos serviços de instalação dos funcionários/colaboradores da Contratada e a documentação de certificação dos materiais utilizados, deverão estar disponíveis para análise do Fiscal de Contrato.

Da Vistoria

4.12 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá*, se desejar, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda à sexta-feira, das 0800 horas às 11:30h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.12.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.12.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12.3 O agendamento da vistoria deverá ser efetuada na Seção de Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de João Pessoa, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1130h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (83) 2106-1793/1797.

4.12.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.12 O(a) licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Condições de Aquisição

4.13 Em atenção ao previsto no Art. 40, da Lei n. 14.133/2021, as condições de aquisição definidas neste TR assemelham-se as praticadas pelo setor privado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O serviço será prestado no endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa - Setor de Farmácia Hospitalar - Av Epitácio pessoa 2121 - Bairro Dos Estados- João Pessoa/PB- CEP: 58.030-002

5.2 A Contratada entregará os bens no prazo de 4(quatro) dias corridos a contar da data da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3 Exceção ao prazo de entrega será a primeira aquisição, a qual será fornecida com 30(trinta) dias após a emissão da nota de Empenho em atenção aos prazos previstos no item 4.8 e 4.9 deste TR.

5.4 Os gases medicinais em cilindro deverão seguir o padrão estabelecido, ou seja, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre características, marca, procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando pratic

adas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 3% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5 *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4(quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2(dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27 *Não será autorizada a antecipação de pagamento*

Cessão de crédito

8.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 não serão aprovadas pelo Contratante.*

8.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.43. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.44. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.45. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.46. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.47. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.48. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.49 Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente TR são semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização(AFE) para o exercício da atividade de fabricação e /ou envasamento de gases medicinais, expedido pela ANVISA nos termos da Resolução-RDC 35-2011 ANVISA

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 341.317,50 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 do TR.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, será utilizada para a aquisição o SRP, desta forma os recursos serão especificados na data da contratação.

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 2 (dois) dias úteis*, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aceita-la ou manifestar-se contrariamente, *sendo sua não manifestação considerada como aceite*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 1 (um) ano, conforme previsto no artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90003/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Responsável pelo Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 09:36:54.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 17/01/2025 às 11:41, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): ETP160139_000003_2025.pdf, TR160139_000002_2025.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

11/02/2025 11:05:05

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Nº da IRP

160139 - 00002/2025

Situação da IRP

Encerrada

Gestor de Compras Responsável

Data Provável da Licitação

27/02/2025

Data de Confirmação da Participação

10/02/2025

Objeto

Aquisição de gases medicinais dióxido de carbono, ar medicinal e oxigênio, com fornecimento de cilindros por comodato.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	17/01/2025 - 11:23	
Aberta	22/01/2025 - 08:47	
Análise/Negociação	06/02/2025 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	06/02/2025 - 08:36	
Confirmação	06/02/2025 - 08:36	
Encerrada	11/02/2025 - 02:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		Natal/RN	Visualizar Resumo

Um registro encontrado.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	366166-Gás comprimido	05/02/2025	Encerrada
2	Material	366184-Gás comprimido	05/02/2025	Encerrada
3	Material	412488-Gás comprimido	05/02/2025	Encerrada

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA nº 01/2025

NUP: EB: 64592.001121/2025-03

Órgão: Hospital de Guarnição de Natal	
Setor requisitante (Unidade/ setor/ Depto): Almoxarifado	
Responsável pela demanda: [REDACTED]	CPF: 354.583.643-68 IDT: 041.962.264-2
E-mail: almox@hgun.eb.mil.br	Telefone: (84) 99181-0049 e 3092-6728

1. Justificativa da necessidade da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
Os gases medicinais são imprescindíveis para o atendimento e tratamento dos pacientes, visto que são indispensáveis ao suporte à vida e também na prevenção aos agravos da saúde, devido exercerem uma função terapêutica de natureza incontestável. Os gases medicinais são utilizados no Centro Cirúrgico, UTI, Posto de Atendimento Médico e Unidades de Internação, bem como nas ambulâncias do Hospital de Guarnição de Natal.
2. Quantidade de material a ser adquirida
A quantidade será especificada no Termo de Referência, da UASG Gestora nos valores mínimos e máximos, respeitando as descrições de cada item, constantes na IRP nº 02/2025, da UASG 160139 – HGuJP.
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a aquisição do material
27 de fevereiro de 2025
4. Indicação de membros da Equipe de Planejamento da Contratação e se necessário o responsável pela fiscalização
[REDACTED] [REDACTED]

Natal-RN, 4 de fevereiro de 2025.

[REDACTED] – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.001121/2025-03

2. Objeto

A futura contratação tem como objeto a eventual aquisição de gases medicinais com cessão em regime de comodato de cilindros pelo período da vigência do contrato, para atender às necessidades do HGuN (Hospital de Guarnição de Natal).

3. Descrição da necessidade

A futura aquisição visa atender necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, em atenção ao princípio da economicidade, onde esta OMS irá aderir como participante da **IRP nº 02/2025 da UASG 160139 - HGuJP**.

Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gases medicinais, instalação e fornecimento em regime de comodato de cilindros avulsos de oxigênio e dióxido de carbono para o Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), de acordo com as especificações descritas neste estudo, visando garantir o suprimento dos referidos insumos aos pacientes enfermos sob os cuidados desta Instituição e para atender às necessidades do HGuN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para tal, esta OMS vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a contratação do serviço necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a contratação de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com o art. 8º do Decreto no 11.462/2023. a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	
Almoxarifado	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/21.

O objetivo da contratação é adquirir gases medicinais para uso neste Hospital Militar. Os gases medicinais são necessários, pois são imprescindíveis para o atendimento e tratamento dos pacientes, visto que são indispensáveis ao suporte à vida e também na

prevenção aos agravos da saúde, devido exercerem uma função terapêutica de natureza incontestável. Os gases medicinais são utilizados no Centro Cirúrgico, UTI, Posto de Atendimento Médico e Unidades de Internação, bem como nas ambulâncias do Hospital.

5.1. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO E DEMAIS GASES:

- Cessão de regime de comodato de cilindros de oxigênio avulsos para transporte de pacientes e cilindros avulsos de dióxido de carbono, óxido nitroso e nitrogênio utilizados no Centro Cirúrgico.

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos componentes do sistema, além da calibração dos equipamentos indicadores de volume, pressão e envolvidos com os aspectos de segurança do sistema (válvulas e etc). As manutenções preventivas e corretivas, responsabilidade da empresa fornecedora, pelos vasilhames (cilindros) pela mesma, permitirá que não se corra o risco de haver desabastecimento em função de problemas nos equipamentos.

5.2 ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO PARA O HGUN;

- O fornecimento dos demais cilindros dos gases deverá ser feito de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Hospital e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do HGuN a partir do recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado do HGuN localizado à Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol, Natal/RN.. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre característica, marca procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como, os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

- Os cilindros não poderão ser entregues demonstrando falhas na pintura, evidenciando pontos de ferrugens ou outros elementos que demonstrem sinais de corrosão, bem como as válvulas não poderão estar desprotegidas sem o selo de vedação e sem a cúpula metálica de proteção.

- Os cilindros serão fornecidos em regime de comodato e o preenchimento por regime de substituição de cilindros, sendo aceitos cilindros com capacidades: cilindros de oxigênio para ambulâncias com capacidade de 4 m³ a 10 m³, cilindro de Dióxido de Carbono com capacidade de até 33 kg.

- No caso de reabastecimento de cilindros fornecidos pela CONTRATADA não serão admitidos reabastecimentos daqueles que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

- Todos os cilindros deverão ser entregues lacrados e estar em perfeito estado de conservação, possuindo capacete de proteção de válvulas, móvel ou fixo. Caso contrário, deverão ser devolvidos à CONTRATADA.

- Os cilindros estocados, fora de uso, devem permanecer com os capacetes de proteção das válvulas devidamente acoplados, e identificados como cheios e vazios.

- O produto não deverá ser considerado recebido pelo CONTRATANTE, se não houver o devido atesto na nota de recebimento/ entrega, por funcionário autorizado, obedecendo a todas as especificações descritas neste estudo.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

O HGuN, para esse Certame específico, concorda com a pesquisa mercadológica da UASG gerenciadora.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve o registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais com cessão em regime de comodato de cilindros para atender às necessidades do HGuN como participante.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo atenderá às necessidades do Centro Cirúrgico, UTI, Posto de Atendimento Médico e Unidades de Internação, bem como as ambulâncias do Hospital de Guarnição de Natal no que concerne ao atendimento dos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos demandados foram estimados com base no histórico de consumo anual de cada item, conforme consta no Sistema de Controle Físico de Material (SISCOFIS), e pela perspectiva da necessidade de utilização dos bens para o período de um ano, definidas pelos setores que utilizam os gases medicinais no desenvolvimento de suas atividades.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 228.255,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)** e encontram-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais:

Item	Especificação do item	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	Kg	250	R\$ 26,22	R\$ 6.555,00
02	Gás comprimido, nome , aspecto físico AR MEDICINAL incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	6.000	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00
03	Gás comprimido, nome , OXIGÊNIO Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	7.000	R\$ 22,74	R\$ 113.700,00
Total						R\$ 228.255,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o inciso VII, do § 1o, do art. 1o e letra b), do inciso V, do art 40, da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla

participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuN, pois a utilização da sistemática de adesão junto ao órgão gerenciador da licitação, na situação de participante, em virtude da economia dos meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços está de acordo com a finalidade do Plano de Gestão, estribado no OEO 9: "otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros recebidos". Além disso, a presente contratação possui alinhamento com a sua missão, que é prestar assistência à saúde aos usuários de Assistência Médico Hospitalar aos militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes (SAMMED), Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) e do Sistema de Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), por meio de atividades de educação, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, oferecendo recursos humanos capacitados, ambiente humanizado e meios tecnológicos de alta qualidade e resolutividade.

Além disso, no que tange ao planejamento estratégico, o presente certame possui conformidade com os seguintes Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO):

- a. OEO 1 (Implantar do Modelo de Excelência Gerencial em toda OMS);
- b. OEO 3 (Ampliar a Qualificação Profissional);
- c. OEO 4 (Prestar assistência à Saúde individualizada e humanizada);
- d. OEO 7 (Ampliar a capacidade de atendimento e resolubilidade do HGuN);
- e. OEO 8 (Implementar medidas de Excelência Gerencial visando redução de custos); e
- d. OEO 9 (Otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros recebidos).

13. Resultados Pretendidos

Por meio da aquisição destes gases medicinais será possível atender às demandas relacionadas as ações de assistência aos pacientes sob os cuidados do Hospital, que só é possível diante do pleno funcionamento da Unidade Hospitalar. Esta aquisição tem sua importância acentuada pela necessidade de manutenção das medidas para o atendimento do serviço, conforme é preconizado pelos órgãos de fiscalização vigentes.

Neste contexto, para garantir o atendimento, faz-se necessário o fornecimento ininterrupto de gases medicinais para a Unidade Hospitalar, componentes esses imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente.

O benefício direto será a manutenção das rotinas de cuidado e atendimento aos pacientes internados e em tratamento, com segurança, qualidade e excelência objetos desta Instituição.

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a aquisição é a economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais.

14. Providências a serem Adotadas

Os cilindros devem seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nr 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 2, ou seja, da eventual aquisição de gases medicinais com cessão em regime de comodato de cilindros pelo período da vigência do contrato, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 15:32:51.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
11/2025	[REDACTED]	04/02/2025 14:42
Objeto da Matriz de Riscos		
Fornecimento de gases medicinais com regime de comodato de cilindros de oxigênio e dióxido de carbono para o Hospital de Guaranição de Natal (HGuN)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.

Ações Preventivas

P-01 Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição **Responsáveis:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas **Responsáveis:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor requisitante e aos pacientes com a falta dos gases medicinais	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 Frustração da licitação após a fase de Planejamento

Ações Preventivas

P-01 Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos. **Responsáveis:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca/reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico. **Responsáveis:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre as partes interessadas	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.

Ações Preventivas

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails Oficiais, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsáveis:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais **Responsáveis:** [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

[Redacted Signature]

Encargado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 02/2025 DA UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

1. Termo de abertura

Participação do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160345**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), o qual tem como objeto a **aquisição de gases medicinais**, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Aquisição de gases medicinais visa atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal. na execução de finalidades terapêuticas (anestésias, reanimações cardiorrespiratórias, oxigenação, cirurgias de videolaparoscopia) desenvolvidas no HGuN, dentre outras intervenções clínicas de suporte a vida, no que se refere possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, e a salvaguarda da integridade física dos pacientes.

3. Local de entrega

3.1 - UASG: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – HGuN (160345);

- ENDEREÇO: Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN – CEP 59.015-145, Natal – RN;
- TELEFONES: (084) 3092-6728 ou (84) 99181-0049;
- E-mail: almox@hgun.eb.mil.br; e
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 07:00 h às 15:00 h e nas sextas-feiras das 07:00 h às 11:00 h.

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.....1/3)

4. Demonstrativo das necessidades

ÍTEM	CAT-MAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	Valor Unitário de Referência (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	366166	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	Kg	250	26,22	R\$ 6.555,00
2	366184	Gás comprimido, nome , aspecto físico AR MEDICINAL incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	m ³	4.500	24,00	R\$ 108.000,00
3	412488	Gás comprimido, nome , OXIGÊNIO Aspecto Físico:Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	m ³	5.000	22,74	R\$ 113.700,00
TOTAL						R\$ 228.255,00

- a. Para o item 1 serão solicitados em comodato 03 (três) cilindros de **dióxido de carbono** abastecidos com capacidade de 7 a 10 ou 33 Kg.
b. Para o item 2 serão solicitados em comodato 20 (vinte) cilindros de **oxigênio** abastecidos com capacidade de 1 m³.
c. Para o item 3 serão solicitados em comodato 05 (cinco) cilindros de **oxigênio** abastecidos com capacidade de 2 a 4 m³.

Quartel em Natal, RN, 4 de fevereiro de 2025.

 – 1º Tenente
Encarregado do Setor de Material

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **aquisição de gases medicinais**, destinado ao **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160345**

Quartel em Natal, RN, 4 de fevereiro de 2025.


Fiscal Administrativo do HGuN

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGuJP, do processo **64590.006932/2024-21**, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **aquisição de gases medicinais**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP.

Quartel em Natal, RN, 4 de fevereiro de 2025.


Ordenadora de Despesas do HGuN

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.....3/3)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 11/02/2025 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): SIASGnet IRP.pdf, DFD NR 01 - HGuJP - gases medicinais.pdf, ETP160345_000019_2025.pdf, MR_160345-000011-2025_assinado.pdf, IRP_NR_02_2025_UASG_160139_HGUJP_-_Gases_assinado.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 69540.006932/2024-21

2. Descrição da necessidade

Prover o Hospital de Guaranição de João Pessoa (HGuJP) com Oxigênio, ar medicinal comprimido e Dióxido de Carbono, para o atendimento ao interesse público na execução de finalidades terapêuticas (anestésias, reanimações cardiopulmonares, oxigenação, cirurgias de videolaparoscopia) desenvolvidas no HGuJP, dentre outras intervenções clínicas de suporte a vida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Internação	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da Prestação do Serviço

4.1 Para fornecimento dos gases medicinais a Contratada disponibilizará, por Comodato, os cilindros de gases nas quantidades e características descritas no item 4.5.1.

4.1.1 O regime de fornecimento dos produtos será de forma imediata e integral realizada no endereço: Hospital de Guaranição de João Pessoa - Setor de Farmácia Hospitalar - Av Epitácio pessoa 2121 - Bairro Dos Estados-João Pessoa/PB- CEP: 58.030-002.

4.1.1.1 A Ata de registro de preços referente a aquisição poderá ser prorrogada por 1 (um) ano com a renovação dos seus quantitativos originalmente contratados.

4.1.2 A Contratada entregará os bens no prazo de 4(quatro) dias corridos a contar da data da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.3 Exceção ao prazo de entrega será a primeira aquisição, a qual será fornecida com 30(trinta) dias após a emissão da nota de Empenho em atenção aos prazos previstos no item 4.7 e 4.8 deste ETP.

4.2 Os gases medicinais em cilindro deverão seguir o padrão estabelecido, ou seja, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre características, marca, procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

Normas e resoluções

4.3 Os produtos ofertados deverão seguir, no mínimo, as seguintes normas e resoluções:

- 4.3.1 NBR 11.725 – conexões e roscas para válvulas de cilindros para gases.
- 4.3.2 NBR 11.906 – conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde
- 4.3.3 NBR 12.176 - normatiza a etiquetagem, rotulagem e cores dos cilindros de gases industriais;
- 4.3.4 NBR 12.188 - normatiza sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e gases para dispositivos médicos;
- 4.3.5 NBR 16.820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio.
- 4.3.6 NBR 13.587 – Sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal —Requisitos.
- 4.3.7 NORMA REGULAMENTADORA NR N° 13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – Estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.
- 4.3.8 RDC n° 50/2002 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- 4.3.9 RDC 69/2008 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.
- 4.3.10 RDC 70/2008 - estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais e a lista de gases medicinais sujeitos à notificação, que são gases medicinais de uso médico bem estabelecidos e cujas características clínicas, físicas e químicas estão descritas na literatura científica e compêndios farmacêuticos;
- 4.3.11 RDC n° 09/2010 - Altera dispositivos da RDC n° 69, de 1° de outubro de 2008, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.
- 4.3.12 RDC n° 32/2011 - dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;
- 4.3.13 RDC n° 301/2019 – dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
- 4.3.14 RDC n° 38/2019 – dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.
- 4.3.15 RDC n° 497/2021 - Boas práticas de fabricação e distribuição.

Informações de Segurança

4.4 A contratada deverá:

- 4.4.1 Instalar junto ao local de acondicionamento dos cilindros de gases medicinais sinalização visual, devendo ser fixadas placas em local visível, com caracteres indelévels e legíveis, com as seguintes informações:
- 4.4.2 Procedimentos a serem adotados em caso de emergência.
- 4.4.3 Número de telefone para uso em caso de emergência.
- 4.4.5 Sinalização alusiva a perigo.

Dos cilindros em comodato

4.5 A entrega dos cilindros em comodato deverá ser realizada no fornecimento da primeira parcela de suprimento dos gases medicinais.

4.5.1 Na primeira entrega deverão ser fornecidos o quantitativo de cilindros para uso diário somados ao quantitativo de cilindros que comporão a reserva, distribuídos conforme os quantitativos e capacidades a seguir:

- a. 26 (vinte e seis) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 7 m³ a 10 m³ ;
- b. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 4 m³ a 6 m³ .
- c. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³ .
- d. 21(vinte e um) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de ar medicinal com capacidade de 6 m³ a 10 m³ .
- e. 02 (duas) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de dióxido de carbono com capacidade de 5 Kg.

4.5.2 O licitante deverá registrar na proposta a quantidade e capacidade dos cilindros que serão disponibilizados em Comodato, para atender as quantidades a serem fornecidas descritas nas letras a., b., c., d. e e., do item 5.5.

4.6 Os cilindros não poderão ser entregues demonstrando falhas na pintura, evidenciando pontos de ferrugem ou outros elementos que demonstre sinais de corrosão, bem como as válvulas não poderão estar desprotegidas sem o selo de vedação e sem cúpula metálica de proteção.

4.6.1 A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante a empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em inadimplência e sujeita as penalidades cabíveis, quando envolver risco à vida de pacientes.

4.6.2 Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento a NBR 12.188 da ABNT.

4.7 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da nota de empenho ou documento que venha a substitui-la (Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento etc).

4.8 Antecedendo o prazo máximo do início da execução dos serviços, a Contratada deverá realizar todos os procedimentos necessários a conexão dos cilindros de gases a rede de gases do HGuJP.

4.8.1 Os materiais (tubulação, conexões, junções, reguladores, válvulas, sistema de segurança etc) necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição (tubulação) de gases do hospital deverá ser fornecido e instalado as expensas da contratada e atender as NBR.

4.8.2 As conexões dos cilindros deverão seguir a NBR 11.725/2008 e NBR 11.906/2011 no que couber.

4.8.3 A instalação dos materiais necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do hospital deverá ser realizada por pessoal habilitado e os materiais deverão ser certificados.

4.8.4 Os documentos comprobatórios da habilitação para a execução dos serviços de instalação dos funcionários/colaboradores da Contratada e a documentação de certificação dos materiais utilizados, deverão estar disponíveis para análise do Fiscal de Contrato.

Da Vistoria

4.9 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá*, se desejar, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda à quinta-feira das 0800h as 1400h e na sexta-feira, das 0800 horas às 11:30h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.9.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.9.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.3 O agendamento da vistoria deverá ser efetuada na Seção de Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de João Pessoa, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1130h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (83) 2106-1793/1797.

4.9.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.10 O(a) licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Condições de Aquisição

4.11 Em atenção ao previsto no Art. 40, da Lei n. 14.133/2021, as condições de aquisição definidas neste ETP assemelham-se as praticadas pelo setor privado.

5. Levantamento de Mercado

Das opções de Mercado

5.1 Foi verificado as opções de mercado local e regional para :

- a. locação de cilindros de gases medicinais;
- b. aquisição de cilindros de gases medicinais; e
- c. fornecimento de gases medicinais com e sem comodato de cilindros.

5.2 Das opções verificadas concluiu-se:

- a. não há no mercado local empresas de locação de cilindros de gases medicinais;
- b. há no mercado regional empresas que vendem cilindros de gases medicinais; e
- c. existência de várias empresas no mercado local e regional que prestam o serviço fornecimento de gases medicinais com e sem comodato de cilindros.

5.3 Das Modalidades de Aquisição

- a. adesão a Ata SRP;
- b. registrar IRP; e
- c. realizar pregão eletrônico.

5.4 Da análise e Conclusões

Da análise dos itens 5.2 e 5.3 concluiu-se:

item 5.2 - pela inviabilidade da locação de cilindro de gases em função de não haver opções que atendam a necessidade no mercado local; inviabilidade na aquisição de cilindros de gás medicinal tendo como justificativa não haver no hospital pessoal especializado que atenda as normas vigentes para operar os sistemas de distribuição de gases medicinais, ser necessário como contratações correlatas à aquisição e instalação da estrutura para ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases medicinais; contratação de empresa para realização de manutenção periódica dos cilindros (teste estrutural, de vazão, pintura, teste de válvulas, inspeção das linhas de gases e registros etc); e, a contratação do serviço de fornecimento de gases medicinais. As opções citadas anteriormente ocasionariam a necessidade de qualificação de pessoal, aquisição dos insumos (bens) necessários para a ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases, contratação de empresa para realização dos testes de operação dos cilindros e contratação de empresa para fornecimento dos gases. Tais procedimentos se considerada que a locação ou aquisição demandariam no mínimo a realização de 2 ou 3 aquisições correlatas. Considerando o pequeno volume de gases medicinais utilizados anualmente no HGuJP, e tendo como prática usual desenvolvida na maioria dos hospitais públicos de porte semelhante ao do Contratante, esta Equipe de Planejamento conclui que a contratação do serviço de fornecimento de gases medicinais, incluído como Comodato os cilindros e demais procedimentos necessários a interligação ao sistema de distribuição de gases do HGuJP é a mais viável, estando assemelhada as condições praticas no setor privado.

item 5.3 - inviabilidade da adesão a Ata SRP em função das condições específicas da contratação, considerando os quantitativos a serem adquiridos e o prazo da contratação; não foram encontradas IRP abertas que contemplem o objeto da aquisição nas condições e características analisadas neste ETP; opta-se pela realização de Pregão, na forma eletrônica, utilizando-se da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23, coordenado pela Seção de Licitações do HGuJP, por ser procedimento que proporciona atender a todas as características do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de gases medicinais descritos no item 7 deste ETP, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização por Comodato dos cilindros de gases descritos no item 4.5.1 e execução, as expensas da Contratada, de todos os procedimentos necessários a ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra.

6.2 O processo de contratação será desenvolvido pelo Setor de Licitações do HGuJP, por intermédio de pregão eletrônico do tipo menor preço do grupo, modo de disputa "aberta", pelo sistema de registro de preços, com vigência de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período com a renovação dos quantitativos originalmente contratados, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23.

6.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

6.4 Foi considerada para a definição da solução como um todo as condições de aquisição semelhantes e praticadas pelo setor privado em hospitais que guardam semelhança na capacidade de atendimento e especialidades disponibilizadas, há que ressaltar que a norma utilizada no balizamento da aquisição, por si só já direciona, ressalvados o interesse público, o processo de contratação público as praticadas do setor privado .

6.5 Em relação ao parcelamento da aquisição esta equipe de planejamento aponta como solução mais viável a aquisição por grupo considerando os seguintes fatores:

-não ter o hospital um cilindro de grande capacidade;

- o volume a ser adquirido ser considerada pequeno;
- necessidade de ligar o sistema de distribuição de gases em cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP;
- pessoal da Contratada (colaboradores) envolvidos no Serviço de fornecimento dos bens em Comodato;
- Fiscalização do contrato.

6.6 Do exposto no item 6.5 observa-se ser pequeno o volume solicitado para contratação, no entanto se faz necessário os trabalhos de adequação para ligar o bens (cilindros) do Comodato ao sistema de distribuição de gases do hospital, caso seja a aquisição por item e havendo mais de um fornecedor ocorreria que duas ou mais empresas terão que realizar os serviços de adequação para ligar os bens do Comodato ao sistema de distribuição de gases, além do aumento do numero de colaboradores e veículos trafegando no interior do nosocômio para a realização do fornecimento, aumento do processo de fiscalização em função das questões relacionadas as responsabilidades do fornecedor quanto identificação do local e acesso ao local, procedimentos em caso de acidentes/emergências, controle de pessoal, recebimento dos bens, possibilidade de perda e economia de escala em função das quantidades a serem contratadas. Desta forma opta-se pela aquisição em grupo por proporcionar economia de escala, melhor controle na fiscalização dos critérios de fornecimento, menor tráfego de pessoas e veículos utilizados para o fornecimento dos bens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Tabela de itens

Grupo 1						
Item	Descrição	CATMAT	Und	Qtd Total	Vlr Unt R\$	Vlr TT
1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATESPHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	kg	250 Kg	26,22	6.555,00
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	6250 m ³	24,0000	150.000,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	8.125 m ³	22,74	184.762,50
Total					R\$ 341.317,50	

b. Histórico de contratações anteriores

1) Ano de 2021 atendimento para o ano de 2022

1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	kg	50 Kg
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	m ³	4000 m ³
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	m ³	12000 m ³

2) Ano de 2022 atendimento para o ano de 2023

Não houve aquisições para o ano de 2023, o quantitativo adquirido em 2021 para suprir 2022 considerou o atendimento a pacientes com COVID-19, como ocorreu a diminuição drástica do quantitativo de pacientes atendidos em 2022 em função do término da pandemia com o retorno gradual dos atendimentos normais o quantitativo de gases adquiridos para 2022 supriram a necessidade de 2023.

3) Ano de 2023 atendimento para o ano de 2024

1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	kg	200 Kg
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	m ³	5000 m ³
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	m ³	6500 m ³

c. O histórico de consumo referente aos anos de 2022 a 2024 consta anexo a este ETP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 341.317,50

O custo total estimado da contratação é de R\$ 341.317,50 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Mesmo considerando o parcelamento da solução como regra no processo licitatório, com sua obrigatoriedade e definição caracterizadas na súmula nº 247 - TCU, este responsável pelo planejamento opta pelo não parcelamento, justificando que o parcelamento da solução, em função das quantidades a serem contratadas, ocasionaria perda de economia de escala podendo trazer prejuízo ao conjunto da solução em função dos requisitos da contratação, no qual consta a execução e disponibilização, pelo licitante vencedor, do sistema de interligação dos cilindros de gases a linha de distribuição de gases medicinais, incluindo o fornecimento de materiais e serviços necessários e a disponibilização por Comodato dos cilindros de gases. Tais procedimentos, se realizados por fornecedores distintos, ocasionarão a necessidade de um maior controle fiscalizatório, um maior número de colaboradores das empresas envolvidos nos processos de instalação e manutenção, maior trânsito de veículos e pessoas utilizadas nas operações de fornecimento (abastecimento) dos gases, aumento no número de horas e dias para a realização do abastecimento em função de serem prestados por mais de uma empresa, considerando que a localização dos cilindros e a rede de distribuição de gases ficam situadas e partem de um único espaço físico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, o processo de aquisição consta definido no Plano Diretor de Logística Sustentável 2024/2026 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024
- III) Id do item no PCA: 52
- IV) Classe/Grupo: 6830 - gases comprimidos e liquefeitos
- V) Identificador da Futura Contratação: 160139-65/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, a execução de finalidades terapêuticas (anestésias, reanimações cardiorrespiratórias, oxigenação, cirurgias de videolaparoscopia) e a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo para efetivação dos tratamentos necessita-se a aquisição do objeto deste ETP.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do Art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos objetos do presente processo de aquisição não produzem resíduos que possam promover impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade é evidenciada em função do atendimento a necessidade e promoção dos benefícios elencados neste ETP, considerando ainda que os valores constantes da pesquisa de preços utilizados como preço de referência refletem os valores praticados no mercado atual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Responsável pelo Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 07:24:10.

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	14/02/2025 10:55 (v 15.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		69540.006932/2024-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(Processo Administrativo nº 69540.006932/2024-21)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Gases Medicinais Dióxido de Carbono, Ar medicinal e Oxigênio, com fornecimento de cilindros por Comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CAT MAT	Und	Qtd Total	Vlr Unt R\$	Vlr TT
1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATESPHARMACOPEIA), teor mínimo	366166	kg	500	26,22	13.110,00

	99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.					
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	10.750	24,00	258.000,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	13.125	22,74	298.462,50
Total					R\$ 569.572,50	

1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.1.2.2 Órgão Gerenciador Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.

Grupo I					
Item	Descrição	CAT MAT	Un	Qtd	Vlr Unt (R\$)
1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	Kg	250	26,22
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	6.250	24,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	8.125	22,74
Total					R\$ 341.317,50

1.1.2.3 É órgão participante o Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6578 (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br

Grupo II					
Item	Descrição	CAT MAT	Un	Qtd	Vlr Unt (R\$)
1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	Kg	250	26,22
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	4.500	24,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	5.000	22,74
Total		R\$ 228.255,00			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme definição constante no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de preços no PNCP, podendo, com a concordância do fornecedor, ser prorrogada por igual período com a renovação dos quantitativos originalmente contratados, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Tipo de fornecimento: imediato e integral

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 52

IV) Classe/Grupo: 6830 - gases comprimidos e liquefeitos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-65/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de gases medicinais descritos no item 1.1 deste TR, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização por Comodato dos cilindros de gases descritos no item 4.6.1 e execução, as expensas da Contratada, de todos os procedimentos necessários a ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra.

3.2 O processo de contratação será desenvolvido pelo Setor de Licitações do HGuJP, por intermédio de pregão eletrônico do tipo menor preço do grupo, pelo modo de disputa "aberto", utilizando-se do sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período com a renovação dos seus quantitativos originalmente contratados, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23.

3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

3.4 Foi considerada para a definição da solução como um todo as condições de aquisição semelhantes e praticadas pelo setor privado em hospitais que guardam semelhança na capacidade de atendimento e especialidades disponibilizadas, há que ressaltar que a norma utilizada no balizamento da aquisição, por si só já direciona, ressalvados o interesse público, o processo de contratação público as praticadas do setor privado .

3.5 Em relação ao parcelamento da aquisição esta equipe de planejamento aponta como solução mais viável a aquisição por grupo considerando os seguintes fatores:

-não ter o hospital um cilindro de grande capacidade;

-o volume a ser adquirido ser considerada pequeno;

-necessidade de ligar o sistema de distribuição de gases em cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP;

-pessoal da Contratada (colaboradores) envolvidos no Serviço de fornecimento dos bens em Comodato;

-Fiscalização do contrato.

3.6 Do exposto no item 3.5 observa-se ser pequeno o volume solicitado para contratação, no entanto se faz necessário os trabalhos de adequação para ligar o bens (cilindros) do Comodato ao sistema de distribuição de gases do hospital, caso seja a aquisição por item e havendo mais de um fornecedor ocorreria que duas ou mais empresas terão que realizar os serviços de adequação para ligar os bens do Comodato ao sistema de distribuição de gases, além do aumento do numero de colaboradores e veículos trafegando no interior do nosocômio para a realização do fornecimento, aumento do processo de fiscalização em função das questões relacionadas as responsabilidades do fornecedor quanto identificação do local e acesso ao local, procedimentos em caso de acidentes/emergências, controle de pessoal, recebimento dos bens, possibilidade de perda e economia de escala em função das quantidades a serem contratadas. Desta forma opta-se pela aquisição em grupo por proporcionar economia de escala, melhor controle na fiscalização dos critérios de fornecimento, menor tráfego de pessoas e veículos utilizados para o fornecimento dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não se faz necessária a indicação de marcas, características ou modelos .

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não é o caso na presente contratação

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que as aquisições são de pequeno valor com entrega imediata.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8 Não haverá reserva de cotas com fulcro no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 " o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente".

Margem de Preferência:

4.2. O objeto da contratação não terá margem de preferência.

Da Prestação do Serviço

Normas e resoluções

4.5 Os produtos ofertados deverão seguir, no mínimo, as seguintes normas e resoluções:

- 4.5.1 NBR 11.725 – conexões e roscas para válvulas de cilindros para gases.
- 4.5.2 NBR 11.906 – conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde
- 4.5.3 NBR 12.176 - normatiza a etiquetagem, rotulagem e cores dos cilindros de gases industriais;
- 4.5.4 NBR 12.188 - normatiza sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e gases para dispositivos médicos;
- 4.5.5 NBR 16.820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio.
- 4.5.6 NBR 13.587 – Sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal —Requisitos.
- 4.5.7 NORMA REGULAMENTADORA NR N° 13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – Estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.
- 4.5.8 RDC n° 50/2002 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- 4.5.9 RDC 69/2008 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.
- 4.5.10 RDC 70/2008 - estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais e a lista de gases medicinais sujeitos à notificação, que são gases medicinais de uso médico bem estabelecidos e cujas características clínicas, físicas e químicas estão descritas na literatura científica e compêndios farmacêuticos;
- 4.5.11 RDC n° 09/2010 - Altera dispositivos da RDC n° 69, de 1º de outubro de 2008, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.
- 4.5.12 RDC n° 32/2011 e 16/2014 - dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;
- 4.5.13 RDC n° 301/2019 – dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
- 4.5.14 RDC n° 38/2019 – dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.
- 4.5.15 RDC n° 497/2021 - Boas práticas de fabricação e distribuição.
- 4.5.16 RDC n° 658/2022 e 129/2022 - Boas práticas de fabricação e distribuição
- 4.5.17 RDC n° 870/2024 - Notificação, registro e pós-registro de gases medicinais.
- 4.5.18 IN 301/2024 Lista de gases medicinais enquadrados como medicamentos

Informações de Segurança

4.6 A contratada deverá:

- 4.6.1 Instalar junto ao local de acondicionamento dos cilindros de gases medicinais sinalização visual, devendo ser fixadas placas em local visível, com caracteres indelévels e legíveis, com as seguintes informações:
- 4.6.2 Procedimentos a serem adotados em caso de emergência.

4.6.3 Número de telefone para uso em caso de emergência.

4.6.5 Sinalização alusiva a perigo.

Dos cilindros em comodato

4.7 Para fornecimento dos gases medicinais a Contratada disponibilizará, por Comodato, os cilindros de gases nas quantidades e características descritas no item 4.8.1.

4.8 A entrega dos cilindros em comodato deverá ser realizada no fornecimento da primeira parcela de suprimento dos gases medicinais.

4.8.1 Na primeira entrega deverão ser fornecidos o quantitativo de cilindros para uso diário somados ao quantitativo de cilindros que comporão a reserva, distribuídos conforme os quantitativos e capacidades a seguir:

a. 26 (vinte e seis) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 7 m³ a 10 m³ ;

b. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 4 m³ a 6 m³ .

c. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³ .

d. 21(vinte e um) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de ar medicinal com capacidade de 6 m³ a 10 m³ .

e. 02 (duas) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de dióxido de carbono com capacidade de 5 Kg.

4.8.2 O licitante deverá registrar na proposta a quantidade e capacidade dos cilindros que serão disponibilizados em Comodato, para atender as quantidades a serem fornecidas descritas nas letras a., b., c., d. e e., do item 4.8.1.

4.8.3. A quantidade máxima, capacidade e características dos cilindros cedidos em Comodato para o órgão participante são as mesmas previstas para o órgão gerenciador descritas no item 4.8.1.

4.9 Os cilindros **não** poderão ser entregues demonstrando falhas na pintura, evidenciando pontos de ferrugem ou outros elementos que demonstre sinais de corrosão, bem como as válvulas não poderão estar desprotegidas sem o selo de vedação e sem cúpula metálica de proteção.

4.9.1 A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante a empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em inadimplência e sujeita as penalidades cabíveis, quando envolver risco à vida de pacientes.

4.9.2 Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento a NBR 12.188 da ABNT.

4.10 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da nota de empenho ou documento que venha a substitui-la (Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento etc).

4.11 Antecedendo o prazo máximo do início da execução dos serviços, a Contratada deverá realizar, a suas expensas, todos os procedimentos necessários a conexão dos cilindros de gases a rede de gases do HGuJP e órgão participante (HGuN).

4.11.1 Os materiais (tubulação, conexões, junções, reguladores, válvulas, sistema de segurança etc) necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição (tubulação) de gases do hospital deverá ser fornecido e instalado as expensas da contratada e atender as NBR.

4.11.2 As conexões dos cilindros deverão seguir a NBR 11.725/2008 e NBR 11.906/2011 no que couber.

4.11.3 A instalação dos materiais necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do hospital deverá ser realizada por pessoal habilitado e os materiais deverão ser certificados.

4.11.4 Os documentos comprobatórios da habilitação para a execução dos serviços de instalação dos funcionários/colaboradores da Contratada e a documentação de certificação dos materiais utilizados, deverão estar disponíveis para análise do Fiscal de Contrato.

Da Vistoria

4.12 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá*, se desejar, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, nos seguintes locais, dias e horas:

4.12.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa - Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002, de segunda à sexta-feira, das 0800 horas às 11:30h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.12.2 Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - das 0800 horas às 11:30h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.12.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.12.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12.3 O agendamento da vistoria deverá seguir o seguinte procedimento, contatar:

4.12.3.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa - a Seção de Fiscalização Administrativa de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1130h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (83) 2106-1793/1797.

4.12.3.2 Hospital de Guarnição de Natal - a Seção de Almoxarifado de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1030h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (084) 3092-6728 ou (84) 99181-0049- e-mail almox@hgun.eb.mil.br;

4.12.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.12 O(a) licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Condições de Aquisição

4.13 Em atenção ao previsto no Art. 40, da Lei n. 14.133/2021, as condições de aquisição definidas neste TR assemelham-se as praticadas pelo setor privado.

Obrigações da contratada

4.14 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Para o Grupo I o fornecimento será prestado no endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa - Setor de Farmácia Hospitalar - Av Eptácio pessoa 2121 - Bairro Dos Estados- João Pessoa/PB- CEP: 58.030-002, no horário das 08:00h às 16:00h.

5.1.1 Para o Grupo II o fornecimento será prestado no endereço: Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6728 / (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br, no horário das 07:00h às 15:00h de segunda a quinta-feira e das 07:00h às 11:00h na sexta-feira.

5.2 A Contratada entregará os bens no prazo de 4(quatro) dias corridos a contar da data da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3 Exceção ao prazo de entrega será a primeira aquisição, a qual será fornecida com 30(trinta) dias após a emissão da nota de Empenho em atenção ao procedimento descrito no item 4.8 e prazo previstos no item 4.10, ambos deste TR.

5.4 Os gases medicinais em cilindro deverão seguir o padrão estabelecido, ou seja, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre características, marca, procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 3% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5 *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4(quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2(dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27 *Não será autorizada a antecipação de pagamento*

Cessão de crédito

8.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 não serão aprovadas pelo Contratante.*

8.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público

incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.43. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.44. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.45. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.46. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.47. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.48. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.49. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente TR são semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização (AFE) para o exercício da atividade de fabricação, armazenamento, envasamento e distribuição de gases medicinais, expedido pela ANVISA nos termos da Resolução-RDC 16/2014 - ANVISA

9.12.1 Licença Sanitária Municipal vigente (LC nº 100/01-07-2016-Legislação Municipal João Pessoa)

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 569.572,50 (quinhentos e sessenta e nove e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 do TR.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, será utilizada para a aquisição o Sistema de Registro de Preços, desta forma os recursos serão especificados na data da contratação.

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aceita-la ou manifestar-se contrariamente, sendo sua não manifestação considerada como aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 1 (um) ano, conforme previsto no artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

4.1.25 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A


Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90003/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Responsável pelo Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 10:55:22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 14-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de fevereiro de 2025.


Assunto: limite temporal da pesquisa de preços

Certifico que a pesquisa de preços realizada para fins de obtenção do valor estimado da contratação dos bens, objeto do presente processo, atendem ao limite temporal previsto para os itens de pesquisa constantes no Art. 5º, da IN 65/21.

Certifico ainda que os valores estimados na pesquisa de preço estão compatíveis com os preços precificados no mercado.


Auxiliar do PA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt**  em 17/02/2025, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iHs1-PnZD-q0Xr-NBmw



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 15-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: justificativa para utilização do SRP

Lei nº 14.133/2021

...

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

.....

Decreto N. 11.462/2023

...

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

...

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

Justifica-se a utilização do SRP pela natureza do objeto, não sendo possível definir com precisão o quantitativo a ser demandado, o qual é determinado em função dos atendimentos efetuados. O quantitativo estimado é fruto da análise de contratações anteriores e da projeção de atendimentos para o período considerado podendo sofrer alterações

O período da aquisição considera o atendimento das necessidades da Administração para um quantitativo a ser demandado para 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços com possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a norma contida no Art 84 Lei 14.133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 16-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: justificativa para o enquadramento do objeto

O objeto da presente contratação enquadra-se como **ben comum**, conforme definição constante no Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21:

“ LEI No 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...).”

- TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC **[REDACTED]**, em 17/02/2025, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZSLb-4swP-iYLZ-Kg7X



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 45-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Certifico que a aquisição pretendida está compatível com a Lei 14.436/2022 e 14.822/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), atendendo ao disposto no Art. 170 da citada Lei.

A presente aquisição NÃO se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, prevista no art. 16 e art. 17 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

██████████ - TC

Ordenadora de Despesa



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC ██████████, em 17/02/2025, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IEAU-OXOk-MnbE-Bvbo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 19-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: aprovação final do ETP e TR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, confeccionados pelo responsável pelo Planejamento da Contratação, cujo objeto é a aquisição gases medicinais, utilizando a modalidade Pregão, na forma eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços.

██████████ - TC

Ordenadora de Despesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 17/02/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: h9Rf-XsPk-T3au-nBfh



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 20-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: necessidade da contratação

Declaro que, a aquisição de gases medicinais tem como finalidade prover o Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) com oxigênio, ar medicinal comprimido e dióxido de Carbono, para atendimento ao interesse público na execução de finalidades terapêuticas desenvolvidas no HGuJP, dentre outras intervenções clínicas de suporte a vida.

Pelas razões elencadas nota-se a importância da aquisição, considerando que a não contratação inviabiliza o atendimento aos usuários do HGuJP para os procedimentos descritos anteriormente, ocasionando risco a saúde.

██████████ - TC

Ordenadora de Despesa



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC ██████████, em 17/02/2025, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PkJn-kN1Z-MZbK-rGyP

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO nº 64590.006932/2024-21

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO
ÓRGÃO**

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa – UAS 160139

Setor Requisitante: Unidade de internação

Objeto da Licitação: Aquisição de gases medicinais.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do grupo

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO e o MINISTERIO DA GESTAO E INOVACAO EM SERVICOS PÚBLICOS.

João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica

Assinaturas:

GASTÃO FIGUEIREDO MACIEL E SIVA - Cap
Responsável pelo Setor de Licitações

ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ NETO - Cap
Responsável Setor Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64590.006932/2024-21

Em 17/02/2025 às 11:43, faço anexar ao presente processo 64590.006932/2024-21, o(s) documento(s): 10_Decl_Adequacao_Planj_Estrategico_assinado_assinado.pdf.

GASTAO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA - Cap
Chefe da SALC

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	
<input type="text" value="52121 - COMANDO DO EXERCITO"/>	<input type="text" value="160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA"/>	
Nº da IRP	Situação da IRP	Gestor de Compras Responsável
<input type="text" value="160139 - 00004/2025"/>	<input type="text" value="Transferida"/>	<input type="text" value="REDACTED"/>
Data Provável da Licitação	Data de Confirmação da Participação	
<input type="text" value="06/03/2025"/>	<input type="text"/>	

Objeto

Justificativa

Eventos da IRP

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	17/02/2025 - 10:55	<input type="text" value="REDACTED"/>
Transferida	17/02/2025 - 11:07	<input type="text" value="REDACTED"/>

Manifestações de Interesse da IRP

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	366166-Gás comprimido	05/02/2025	Transferido
2	Material	366184-Gás comprimido	05/02/2025	Transferido
3	Material	412488-Gás comprimido	05/02/2025	Transferido
4	Material	366166-Gás comprimido		Transferido
5	Material	366184-Gás comprimido		Transferido
6	Material	412488-Gás comprimido		Transferido

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	17/02/2025 11:58 (v 17.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		69540.006932/2024-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(Processo Administrativo nº 69540.006932/2024-21)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Gases Medicinais Dióxido de Carbono, Ar medicinal e Oxigênio, com fornecimento de cilindros por Comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CAT MAT	Und	Qtd Total	Vlr Unt R\$	Vlr TT
1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATESPHARMACOPEIA), teor mínimo	366166	kg	250	26,22	6.555,00

	99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.					
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	6.250	24,00	150.000,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	8.125	22,74	184.762,5
4	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATES PHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	kg	250	26,22	6.555,00
5	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	4.500	24,00	108.000,00
6	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	5.000	22,74	113.000,00
Total						R\$ 569.572,50

1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.1.2.2 Órgão Gerenciador Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.

Grupo I					
Item	Descrição	CAT	Un	Qtd	Vlr
		MAT			Unt (R\$)

1	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATESPHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	Kg	250	26,22
2	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	6.250	24,00
3	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	8.125	22,74
Total		R\$ 341.317,50			

1.1.2.3 É órgão participante o Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6578 (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br

Grupo II					
Item	Descrição	CAT MAT	Un	Qtd	Vlr Unt (R\$)
4	Gás comprimido, nome DIÓXIDO DE CARBONO , aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0% g/mol, grau de pureza USP (UNITED STATESPHARMACOPEIA), teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional de uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	Kg	250	26,22
5	Gás comprimido, nome AR MEDICINAL , aspecto físico incolor, inodoro, Ar Do Ambiente Comprimido , grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% a 23,5%, característica adicional de uso medicinal.	366184	m ³	4.500	24,00
6	Gás comprimido, nome OXIGÊNIO , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5%, número de referência química CAS 7782-44-7.	412488	m ³	5.000	22,74
Total		R\$ 228.255,00			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme definição constante no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de preços no PNCP, podendo, com a concordância do fornecedor, ser prorrogada por igual período com a renovação dos quantitativos originalmente contratados, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Tipo de fornecimento: imediato e integral

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 52

IV) Classe/Grupo: 6830 - gases comprimidos e liquefeitos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-65/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de gases medicinais descritos no item 1.1 deste TR, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização por Comodato dos cilindros de gases descritos no item 4.6.1 e execução, as expensas da Contratada, de todos os procedimentos necessários a ligação dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra.

3.2 O processo de contratação será desenvolvido pelo Setor de Licitações do HGuJP, por intermédio de pregão eletrônico do tipo menor preço do grupo, pelo modo de disputa "aberto", utilizando-se do sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período com a renovação dos seus quantitativos originalmente contratados, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23.

3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

3.4 Foi considerada para a definição da solução como um todo as condições de aquisição semelhantes e praticadas pelo setor privado em hospitais que guardam semelhança na capacidade de atendimento e especialidades disponibilizadas, há que ressaltar que a norma utilizada no balizamento da aquisição, por si só já direciona, ressalvados o interesse público, o processo de contratação público as praticadas do setor privado .

3.5 Em relação ao parcelamento da aquisição esta equipe de planejamento aponta como solução mais viável a aquisição por grupo considerando os seguintes fatores:

- não ter o hospital um cilindro de grande capacidade;
- o volume a ser adquirido ser considerada pequeno;
- necessidade de ligar o sistema de distribuição de gases em cilindros ao sistema de distribuição de gases do HGuJP;
- pessoal da Contratada (colaboradores) envolvidos no Serviço de fornecimento dos bens em Comodato;
- Fiscalização do contrato.

3.6 Do exposto no item 3.5 observa-se ser pequeno o volume solicitado para contratação, no entanto se faz necessário os trabalhos de adequação para ligar o bens (cilindros) do Comodato ao sistema de distribuição de gases do hospital, caso seja a aquisição por item e havendo mais de um fornecedor ocorreria que duas ou mais empresas terão que realizar os serviços de adequação para ligar os bens do Comodato ao sistema de distribuição de gases, além do aumento do número de colaboradores e veículos trafegando no interior do nosocômio para a realização do fornecimento, aumento do processo de fiscalização em função das questões relacionadas as responsabilidades do fornecedor quanto identificação do local e acesso ao local, procedimentos em caso de acidentes/emergências, controle de pessoal, recebimento dos bens, possibilidade de perda e economia de escala em função das quantidades a serem contratadas. Desta forma opta-se pela aquisição em grupo por proporcionar economia de escala, melhor controle na fiscalização dos critérios de fornecimento, menor tráfego de pessoas e veículos utilizados para o fornecimento dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não se faz necessária a indicação de marcas, características ou modelos .

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não é o caso na presente contratação

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que as aquisições são de pequeno valor com entrega imediata.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8 Não haverá reserva de cotas com fulcro no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 " o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente".

Margem de Preferência:

4.2. O objeto da contratação não terá margem de preferência.

Da Prestação do Serviço

Normas e resoluções

4.5 Os produtos ofertados deverão seguir, no mínimo, as seguintes normas e resoluções:

4.5.1 NBR 11.725 – conexões e roscas para válvulas de cilindros para gases.

4.5.2 NBR 11.906 – conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde

4.5.3 NBR 12.176 - normatiza a etiquetagem, rotulagem e cores dos cilindros de gases industriais;

4.5.4 NBR 12.188 - normatiza sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e gases para dispositivos médicos;

4.5.5 NBR 16.820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio.

4.5.6 NBR 13.587 – Sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal —Requisitos.

4.5.7 NORMA REGULAMENTADORA NR N° 13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – Estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

4.5.8 RDC nº 50/2002 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

4.5.9 RDC 69/2008 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.

4.5.10 RDC 70/2008 - estabelece o regulamento para a notificação de gases medicinais e a lista de gases medicinais sujeitos à notificação, que são gases medicinais de uso médico bem estabelecidos e cujas características clínicas, físicas e químicas estão descritas na literatura científica e compêndios farmacêuticos;

4.5.11 RDC nº 09/2010 - Altera dispositivos da RDC nº 69, de 1º de outubro de 2008, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.

4.5.12 RDC nº 32/2011 e 16/2014 - dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;

4.5.13 RDC nº 301/2019 – dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

4.5.14 RDC nº 38/2019 – dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.

4.5.15 RDC nº 497/2021 - Boas práticas de fabricação e distribuição.

4.5.16 RDC nº 658/2022 e 129/2022 - Boas práticas de fabricação e distribuição

4.5.17 RDC nº 870/2024 - Notificação, registro e pós-registro de gases medicinais.

4.5.18 IN 301/2024 Lista de gases medicinais enquadrados como medicamentos

Informações de Segurança

4.6 A contratada deverá:

4.6.1 Instalar junto ao local de acondicionamento dos cilindros de gases medicinais sinalização visual, devendo ser fixadas placas em local visível, com caracteres indelévels e legíveis, com as seguintes informações:

4.6.2 Procedimentos a serem adotados em caso de emergência.

4.6.3 Número de telefone para uso em caso de emergência.

4.6.5 Sinalização alusiva a perigo.

Dos cilindros em comodato

4.7 Para fornecimento dos gases medicinais a Contratada disponibilizará, por Comodato, os cilindros de gases nas quantidades e características descritas no item 4.8.1.

4.8 A entrega dos cilindros em comodato deverá ser realizada no fornecimento da primeira parcela de suprimento dos gases medicinais.

4.8.1 Na primeira entrega deverão ser fornecidos o quantitativo de cilindros para uso diário somados ao quantitativo de cilindros que comporão a reserva, distribuídos conforme os quantitativos e capacidades a seguir:

a. 26 (vinte e seis) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 7 m³ a 10 m³ ;

b. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 4 m³ a 6 m³ .

c. 13 (treze) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de oxigênio gasoso com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³ .

d. 21(vinte e um) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de ar medicinal com capacidade de 6 m³ a 10 m³ .

e. 02 (duas) unidades de cilindros em comodato **abastecidos** de dióxido de carbono com capacidade de 5 Kg.

4.8.2 **O licitante deverá registrar na proposta a quantidade e capacidade dos cilindros que serão disponibilizados em Comodato, para atender as quantidades a serem fornecidas descritas nas letras a., b., c., d. e e., do item 4.8.1.**

4.8.3. A quantidade máxima, capacidade e características dos cilindros cedidos em Comodato para o órgão participante são as mesmas previstas para o órgão gerenciador descritas no item 4.8.1.

4.9 Os cilindros **não** poderão ser entregues demonstrando falhas na pintura, evidenciando pontos de ferrugem ou outros elementos que demonstre sinais de corrosão, bem como as válvulas não poderão estar desprotegidas sem o selo de vedação e sem cúpula metálica de proteção.

4.9.1 A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante a empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em inadimplência e sujeita as penalidades cabíveis, quando envolver risco à vida de pacientes.

4.9.2 Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento a NBR 12.188 da ABNT.

4.10 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da nota de empenho ou documento que venha a substituí-la (Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento etc).

4.11 Antecedendo o prazo máximo do início da execução dos serviços, a Contratada deverá realizar, a suas expensas, todos os procedimentos necessários a conexão dos cilindros de gases a rede de gases do HGuJP e órgão participante (HGuN).

4.11.1 Os materiais (tubulação, conexões, junções, reguladores, válvulas, sistema de segurança etc) necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição (tubulação) de gases do hospital deverá ser fornecido e instalado as expensas da contratada e atender as NBR.

4.11.2 As conexões dos cilindros deverão seguir a NBR 11.725/2008 e NBR 11.906/2011 no que couber.

4.11.3 A instalação dos materiais necessários a conexão dos cilindros ao sistema de distribuição de gases do hospital deverá ser realizada por pessoal habilitado e os materiais deverão ser certificados.

4.11.4 Os documentos comprobatórios da habilitação para a execução dos serviços de instalação dos funcionários/colaboradores da Contratada e a documentação de certificação dos materiais utilizados, deverão estar disponíveis para análise do Fiscal de Contrato.

Da Vistoria

4.12 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá*, se desejar, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, nos seguintes locais, dias e horas:

4.12.1 Hospital de Guaranição de João Pessoa - Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002, de segunda à sexta-feira, das 0800 horas às 11:30h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.12.2 Hospital de Guaranição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - das 0800 horas às 11:30h horas, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.12.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.12.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12.3 O agendamento da vistoria deverá seguir o seguinte procedimento, contatar:

4.12.3.1 Hospital de Guaranição de João Pessoa - a Seção de Fiscalização Administrativa de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1130h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (83) 2106-1793/1797.

4.12.3.2 Hospital de Guaranição de Natal - a Seção de Almoxarifado de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0800h as 1030h, informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas através dos telefone (084) 3092-6728 ou (84) 99181-0049- e-mail almox@hgun.eb.mil.br;

4.12.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.12 O(a) licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Condições de Aquisição

4.13 Em atenção ao previsto no Art. 40, da Lei n. 14.133/2021, as condições de aquisição definidas neste TR assemelham-se as praticadas pelo setor privado.

Obrigações da contratada

4.14 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Para o Grupo I o fornecimento será prestado no endereço: Hospital de Guaranição de João Pessoa - Setor de Farmácia Hospitalar - Av Epitácio pessoa 2121 - Bairro Dos Estados- João Pessoa/PB- CEP: 58.030-002, no horário das 08:00h às 16:00h.

5.1.1 Para o Grupo II o fornecimento será prestado no endereço: Hospital de Guaranição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6728 / (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br, no horário das 07:00h às 15:00h de segunda a quinta-feira e das 07:00h às 11:00h na sexta-feira.

5.2 A Contratada entregará os bens no prazo de 4(quatro) dias corridos a contar da data da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3 Exceção ao prazo de entrega será a primeira aquisição, a qual será fornecida com 30(trinta) dias após a emissão da nota de Empenho em atenção ao procedimento descrito no item 4.8 e prazo previstos no item 4.10, ambos deste TR.

5.4 Os gases medicinais em cilindro deverão seguir o padrão estabelecido, ou seja, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre características, marca, procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando pratic

adas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 3% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5 *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4(quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2(dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27 Não será autorizada a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

8.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 não serão aprovadas pelo Contratante.*

8.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.43. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.44. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.45. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.46. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.47. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.48. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.49 Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente TR são semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização (AFE) para o exercício da atividade de fabricação, armazenamento, envasamento e distribuição de gases medicinais, expedido pela ANVISA nos termos da Resolução-RDC 16/2014 - ANVISA

9.12.1 Licença Sanitária Municipal vigente (LC nº 100/01-07-2016-Legislação Municipal João Pessoa)

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 569.572,50 (quinhentos e sessenta e nove e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 do TR.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, será utilizada para a aquisição o Sistema de Registro de Preços, desta forma os recursos serão especificados na data da contratação.

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 2 (dois) dias úteis*, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aceita-la ou manifestar-se contrariamente, *sendo sua não manifestação considerada como aceite*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 1 (um) ano, conforme previsto no artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.1.25 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Gás comprimido

Descrição Detalhada: Gás Comprimido Nome: Dióxido De Carbono, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Co2, Massa Molecular: 44,0 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99,5% V/V, Característica Adicional: Uso Medicinal, Número De Referência Química: Cas 124-38-9

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 26,22

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (250)

Grupo: G1

2 - Gás comprimido

Descrição Detalhada: Gás Comprimido Nome: Ar Medicinal, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido, Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5%, Característica Adicional: Uso Medicinal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6250

Quantidade Mínima Cotada: 6250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,00

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Quantidade Máxima para Adesões: 12500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (6250)

Grupo: G1

3 - Gás comprimido

Descrição Detalhada: Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8125

Quantidade Mínima Cotada: 8125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,74

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Quantidade Máxima para Adesões: 16250

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (8125)

Grupo: G1

4 - Gás comprimido

Descrição Detalhada: Gás Comprimido Nome: Dióxido De Carbono, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Co2, Massa Molecular: 44,0 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99,5% V/V, Característica Adicional: Uso Medicinal, Número De Referência Química: Cas 124-38-9

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 26,22

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (250)

Grupo: G2

5 - Gás comprimido

Descrição Detalhada: Gás Comprimido Nome: Ar Medicinal, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido, Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5%, Característica Adicional: Uso Medicinal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4500

Quantidade Mínima Cotada: 4500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,00

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Quantidade Máxima para Adesões: 9000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4500)

Grupo: G2

6 - Gás comprimido

Descrição Detalhada: Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,74

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (5000)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Gás comprimido	250	Quilograma
2	Gás comprimido	6250	Metro Cúbico
3	Gás comprimido	8125	Metro Cúbico

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Gás comprimido	250	Quilograma
5	Gás comprimido	4500	Metro Cúbico
6	Gás comprimido	5000	Metro Cúbico

Edital 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	17/02/2025 12:00 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.006932/2024-21

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

160139

OBJETO

registro de preços para aquisição de gases medicinais (dióxido de carbono, ar medicinal e oxigênio)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 569.572,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **06/03/2025** às 08:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por grupo

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

(Processo Administrativo nº 64590.006932/2024-21)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, João Pessoa-PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de gases medicinais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 2 (dois) grupos, formados por 3(três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.11. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não tem caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e